



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 211/2015 – São Paulo, segunda-feira, 16 de novembro de 2015

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

COMISSÃO DE CONCURSOS

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui a Comissão Multiprofissional para os trabalhos específicos de reserva de vagas destinadas a pessoas portadoras de necessidades especiais para o XVIII Concurso Público de Juiz Federal Substituto da 3ª Região.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO XVIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 75, de 12/05/2009, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça e da Resolução nº 119, de 28/10/2015 deste Tribunal,

considerando a competência atribuída pelo artigo 75, § 1º, da Resolução nº 75, de 12/05/2009, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça e pelo artigo 73, § 1º, da Resolução nº 119, de 28/10/2015 deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Multiprofissional destinada à avaliação dos candidatos que pretendam concorrer às vagas reservadas a pessoas portadoras de necessidades especiais.

a) Desembargadores Federais:

Dr. JOHONSOM DI SALVO – **Presidente**

Dr. PAULO SERGIO DOMINGUES – **Membro Efetivo**

b) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil:

Dr. ANTONIO RULLI NETO – **Membro Efetivo**

Dr. ANDRÉ GUILHERME LEMOS JORGE – **Membro Suplente**

c) Profissionais médicos:

Dra. ROSELY TIMONER GLEZER – RF 3239

Dr. LORENZO GIUSEPPE FRANZERO – RF 1229

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diva Prestes Marcondes Malerbi, Desembargadora Federal DIVA MALERBI Presidente da Comissão do XVIII Concurso**, em 12/11/2015, às 22:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PAUTA DE JULGAMENTO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

385ª Sessão Ordinária de 19 de novembro de 2015 - 16h30, na sala de sessões do Plenário, localizada no 14º andar da Torre Sul.

Presidente Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza

Aprovar:

Ata da 384ª Sessão Ordinária, de 05 de novembro de 2015.

Submeter a referendo:

Ato nº 13.034, de 21 de outubro de 2015, que alterou a especialidade de 02 (dois) cargos não providos, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Portaria nº 2.362, de 27 de outubro de 2015, que suspendeu o expediente e os prazos processuais na 20ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Araraquara.

Portaria nº 2.364, de 29 de outubro de 2015, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais na 11ª Vara Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Portaria nº 2.366, de 06 de novembro de 2015, que suspendeu o expediente e os prazos processuais no Fórum Federal de Andradina, 37ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Corregedora-Regional Desembargadora Federal Therezinha Cazerta

1 - Expediente Administrativo SEI 0019609-78.2015.4.03.8000

Interessados : Juízes Federais da 3ª Região

Assunto : Promoção ao cargo de Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região - por antiguidade - Edital de 17 de agosto de 2015.

Desembargadora Federal Marisa Santos

2 - Processo SEI 0007202-74.2014.4.03.8000

Nº artigo: 2014.80.00.007202-7 - Classe: RecAdm 1055

Recte : M.H.F

Adv : SP203205 Isidoro Bueno

Recdo : Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Assunto : Processo Administr Disciplinar ou Sindicância/Serv Pub Civ/Admin

Desembargador Federal FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Presidente

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA Nº 2241, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera a Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e de Inspeção de Avaliação nas 1ª, 2ª e 3ª Varas Federais e Juizado Especial Federal de Franca, da 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA CAZERTA, CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010/1966, no artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como o artigo 35 e seguintes, do Provimento CORE nº 64/2005;

Considerando o cronograma de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 2096/2015;

Considerando, ainda, a participação da Corregedora-Regional, nos dias 24 e 25 do corrente ano, no 9º Encontro Nacional do Poder Judiciário, em Brasília/DF.

RESOLVE:

1. **Integrar** o Juiz Federal Augusto Martinez Perez para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e de Inspeção de Avaliação nas 1ª, 2ª e 3ª Varas Federais e Juizado Especial Federal de Franca, da 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 23 a 27 de novembro de 2015.
2. **Excluir** o servidor Mauricio Koiti Sato, Chefê de Gabinete, RF 1664, da Comissão instituída pela Portaria 2235/2015 para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e de Inspeção de Avaliação a serem realizados nas 1ª, 2ª e 3ª Varas Federais e Juizado Especial Federal de Franca, da 13ª

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 12/11/2015, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 11.682, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores ALEX YORIOKA, RF 1036- Técnico Judiciário – Assistente Operacional (FC2B) e CÉLIA ELIANE ZELINKA MACHADO, RF 1017 - Técnica Judiciária, Supervisora (FC5) - respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituta das seguintes Atas de Registro de Preços:

- nº 12.047.10.2015, empresa SPJ Comércio Ltda - ME e,

- nº 12.048.10.2015, empresa Renoforce Agência de negócios Eireli - ME.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 12/11/2015, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2015-RP

Processo nº 0016973-42.2015.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual - coletes balísticos - ostensivos e dissimulados, masculinos e femininos, para os Agentes de Segurança, Oficiais de Justiça e Magistrados.

Obtenção do edital: a partir de 17/11/2015, às 16h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Licitações TRF3R/Pregão Eletrônico) ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1074/72/73, das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 01/12/2015, às 11h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 01/12/2015, às 11h30.

São Paulo, 13 de novembro de 2015.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA - Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro Substituto**, em 13/11/2015, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2015

PROCESSO SEI Nº 0013479-72.2015.4.03.8000

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e suporte técnico no sistema de videoconferência utilizado na Justiça Federal da 3ª Região, incluindo equipamentos e peças.

Obtenção do edital: a partir de 17/11/2015, às 16h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Licitações TRF3R/Pregão Eletrônico) ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1073/4/5, das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 02/12/2015, às 11h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 02/12/2015, às 11h30.

São Paulo, 13 de novembro de 2015.

GIOVANI RINALDI - Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Giovani Rinaldi, Pregoeiro Substituto**, em 13/11/2015, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO

Processo SEI nº 0026507-10.2015.4.03.8000

Documento nº 1456648

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência à servidora **JOANA D'ARC LEMES**, Registro Funcional nº 494, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, a partir de 04 de novembro de 2015, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 12/11/2015, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0026440-45.2015.4.03.8000

Documento nº 1456038

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Giselle Maria Carneiro Barreiros**, Registro Funcional nº 2151, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, a partir de 30 de dezembro de 2014, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 12/11/2015, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11683, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0027334-21.2015.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 09 de dezembro de 2015, a servidora **CRISTINE FRIESEN**, R.F. nº 2368, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria do Desembargador Federal Diretor da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 09 de dezembro de 2015, o servidor **JOÃO RODRIGUES DE JESUS**, R.F. nº 3113, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 13/11/2015, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11684, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0027334-21.2015.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 09 de dezembro de 2015, a servidora **CLARICE MICHIELAN**, R.F. nº 1313, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Publicação e Gestão de Acervo da Divisão de Educação Corporativa, Publicação e Gestão de Acervo, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 09 de dezembro de 2015, a servidora **VERA LUCIA EMIDIO**, R.F. nº 3673, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 13/11/2015, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11685, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0027334-21.2015.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 09 de dezembro de 2015, a servidora **MARIA ISABEL ALVES KAPPLER**, R.F. nº 1887, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Cursos e Eventos da Assessoria do Desembargador Federal Diretor da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 09 de dezembro de 2015, a servidora **MARIA DO CARMO DIAS DE ALMEIDA ARTUSO**, R.F. nº 1284, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 13/11/2015, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11686, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0027334-21.2015.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 09 de dezembro de 2015, a servidora **ARIANE MARIA GONÇALVES DE BRITO DA ROCHA**, R.F. nº 1231, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Organização de Concursos para a Magistratura da Assessoria do Desembargador Federal Diretor da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 09 de dezembro de 2015, a servidora **CLAUDIA CORTEZ DIAS**, R.F. nº 502, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 13/11/2015, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11689, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0027418-22.2015.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 04 de dezembro de 2015, a servidora **CARLA CHALITA CURY FERRARETTO**, R.F. nº 3571, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, Assistente Técnico, da Subsecretaria da 9ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 04 de dezembro de 2015, a servidora **FERNANDA DO REGO BARROS**, R.F. nº 3858, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 13/11/2015, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11690, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0027418-22.2015.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 04 de dezembro de 2015, o servidor **RAFAEL LEAL FERREIRA**, R.F. nº 3481, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, Assistente I, da Divisão de Processamento da 9ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 04 de dezembro de 2015, a servidora **CARLA CHALITA CURY FERRARETTO**, R.F. nº 3571, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 13/11/2015, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11687, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0027224-22.2015.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 18 de novembro de 2015, a servidora **NATHÁLIA ALVES POSSENTI**, R.F. nº 3061, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, de 18 de novembro de 2015 a 20 de março de 2016, referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, Assistente I, daquela Assessoria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 13/11/2015, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11688, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0027226-89.2015.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 18 de novembro de 2015, a servidora **DENISE CASSIA DA SILVA GOMES**, R.F. nº 314, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, Assistente I, da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, de 18 de novembro de 2015 a 20 de março de 2016, referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquela Assessoria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 13/11/2015, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO

Trata-se de averbação, *ex officio*, das funções comissionadas e cargos em comissão, bem como das frações de quintos incorporadas e transformadas em VPNI, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/1990, pelo servidor **Carlos Alberto do Nascimento Moura – RF 8046**, Analista Judiciária,

Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, egresso do quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região para o quadro de pessoal desta Seção Judiciária, a partir de 03.08.2015, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8112/90.

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região encaminhou a Certidão CIFS/SFS nº 012/2015, de 28.07.2015, bem como sua complementar de 16.10.2015 (docs. 1417152 e 1417166), restando comprovado como período de efetivo exercício em cargos e ou funções comissionadas: **7.186 dias**.

Considerando os documentos juntados, bem como, a Informação nº 1426005, DEFIRO a averbação das funções comissionadas e cargos em comissão, bem como das frações de quintos incorporadas junto ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região por **Carlos Alberto do Nascimento Moura – RF 8046**, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8112/90.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/11/2015, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Considerando a Informação SUFN 1450131, bem como parecer da Secretaria Administrativa da SJSP 1450182, defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora JENNIFFER DE FREITAS OCANHA, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 24.08.2015.

Ao NUAF, para as providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/11/2015, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Trata-se de revisão *ex officio* de adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 52 (cinquenta e dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, em razão do disposto nos artigos 67 e 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90, artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 e artigo 16, parágrafo 1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, da servidora **SANDRA DE CASSIA SCANDOLA FROSSARD, RF 696**, e alterar a data de abatimento de 22 (vinte e dois) dias de licença por motivo de saúde em pessoa de família ocorridos na vigência da Lei 1711/52, que deveria ter sido feito no período aquisitivo do 3º anuênio e não do 2º como ocorreu.

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, houve um lapso ao efetuar o abatimento de vinte dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, ocorridos durante a vigência da Lei nº. 1711/52, no período aquisitivo do 2º anuênio, uma vez que isto deveria ter sido feito no período aquisitivo do 3º anuênio. A correção dessa inconsistência não gera efeitos financeiros, pois as datas de início de pagamento do 2º e 3º anuênios foram mantidas em razão do disposto no Art. 252 da Lei nº. 8112/90.

Quanto a restituição de 52 dias descontados da servidora, ocorreu o desconto de 61 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, acumulados no período de 12.12.1990 a 08.03.1999, portanto já sob a vigência da Lei nº. 8112/90, para fins de adicional por tempo de serviço, procedimento que deve ser parcialmente revertido, com fundamento no artigo 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90 (com redação dada pela Lei nº. 12269/10) e artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/10.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 “caput” prevê: *Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:*

Inciso II: “... **a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses** (Grifos Nossos).

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 preleciona: “... *serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias.*”

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme Informação SECT 1437443, dentre os 61 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família acumulados pela interessada durante a vigência do adicional por tempo de serviço, devem ser descontados apenas 9 dias que extrapolam o limite legal, restando 52 dias que não o excederam e assim devem ser contados para fins anuênios. Consequentemente, os períodos aquisitivos do 4º ao 11º anuênios foram antecipados, o que terá efeitos financeiros porque esta alteração recairá sobre os meses em que estes foram completados.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme documento 1437440.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 1437443 e o disposto nos artigos 67 e 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90, artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 e artigo 16, parágrafo 1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, autorizo a retificação dos atos de concessão do 2º ao 11º anuênios e o pagamento por exercícios findos do 4º anuênio a partir de 01.11.1991, do 5º anuênio a partir de 01.10.1992, do 6º anuênio a partir de 01.10.1993, do 7º anuênio a partir de 01.10.1994, do 8º anuênio a partir de 01.11.1995, do 9º anuênio a partir 01.11.1996, do 10º anuênio a partir de 01.11.1997 e do 11º anuênio a partir de 01.11.1998, que a servidora fez jus, deduzindo-se os eventuais valores pagos a este título.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/11/2015, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Trata-se de averbação do adicional por tempo de serviço à servidora **ELIANE DE CASSIA LOPES, RF 6065**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos que entrou em exercício nesta Seção Judiciária em 01.07.2008, com fundamento no Art. 8º, inciso VI e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília.

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, **a servidora teve averbado 1887 (mil oitocentos e oitenta e sete) dias, para fins de gratificação adicional por tempo de serviço**, referentes ao período de 07.01.1994 a 08.03.1999, trabalhados no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o que lhe dá direito ao recebimento de 05 (cinco) anuênios.

Diante do exposto, considerando a Informação 1437203 e o disposto no Art. 8º, inciso VI e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, **autorizo a averbação de 05% (cinco por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço**, que fez jus, bem como o respectivo pagamento a partir de 01.07.2008, inclusive por exercícios findos, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Ao NUAF para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/11/2015, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA Nº 1463795, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **HUMBERTO HEITOR ROSSITTI FILHO, RF 7658**, Técnico Judiciário, requisitado do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para prestar serviços na 3ª Vara Previdenciária, a partir de 02.06.2014, e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 3ª Vara Previdenciária, retificando-se os termos da Portaria nº 0508821, de 04 de junho de 2014, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 09/06/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/11/2015, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0032485-62.2015.4.03.8001

Documento nº 1468587

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1707 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 02/11/2015 a 12/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/11/2015, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0033989-06.2015.4.03.8001

Documento nº 1467819

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
3109 - RODRIGO ABU JAMRA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 03/11/2015 a 02/12/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/11/2015, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0033846-17.2015.4.03.8001
Documento nº 1466802

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2456 - MARIO LUIZ KALVAN

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 10/11/2015 a 10/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/11/2015, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0033825-41.2015.4.03.8001
Documento nº 1466028

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4791 - MARIA CRISTINA DIAS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 11/11/2015 a 11/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/11/2015, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0033808-05.2015.4.03.8001
Documento nº 1465950

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5687 - FLAVIA BILLI MANTELLI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 12/11/2015 a 12/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/11/2015, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0032337-51.2015.4.03.8001

Documento nº 1459911

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5099 - ANDREA CRISTINA ANBAR
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
29/10/2015 A 07/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/11/2015, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0033803-80.2015.4.03.8001

Documento nº 1465922

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3130 - DENISE TSIEMI GOYA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 12/11/2015 a 13/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/11/2015, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0033101-37.2015.4.03.8001

Documento nº 1455663

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6388 - MARIA ANTONIETA DE SOUZA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 05/11/2015 a 26/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/11/2015, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0033659-09.2015.4.03.8001

Documento nº 1463337

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6828 - CARLA REGINA SANCHEZ DE ARRUDA FLORESTANO

LIC. P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA PRORROG. de 09/11/2015 a 09/11/2015

PORTARIA Nº 1465766, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora CRISTINA MORAES PINTO, RF 4045, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, do Juizado Especial Federal de Santo André;

II - DESIGNAR a servidora MARISTELA SANDANELLI DA SILVA, RF 5275, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, do Juizado Especial Federal de Santo André.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/11/2015, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1468064, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora GISELE ROSE PONTES, RF 6756, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Apoio Judiciário, a partir de 23/11/2015, e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), a partir de 01/12/2015, do referido Núcleo;

II - DESIGNAR a servidora PAULA REGINA CICERO YORT, RF 6979, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Apoio Judiciário, a partir de 23/11/2015;

III - DISPENSAR a servidora CARLA MARIA DOURADO FERNANDES, RF 2532, Técnico Judiciário, Especialidade Digitação, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Apoio Judiciário, a partir de 01/12/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/11/2015, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1467663, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor ELISON HENRIQUE GUILHERME, RF 6610, Técnico Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 8ª Vara Cível, a partir de 03/12/2015;

II - ALTERAR a lotação do servidor LEONARDO KRAUSKOPF SAMPAIO, RF 7181, Técnico Judiciário, da 1ª Vara de Registro, para a 8ª Vara Cível, a partir de 03/12/2015;

III - ALTERAR a lotação do servidor JOSÉ ELIAS CAVALCANTE, RF 525, Técnico Judiciário, da 8ª Vara Cível, para a 1ª Vara de Registro, a partir de 03/12/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/11/2015, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1466184, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR a lotação da servidora ELIDE APARECIDA TOGNETTI, RF 7179, Técnico Judiciário, da 2ª Vara de Jundiá, para a 1ª Vara da mesma Subseção Judiciária.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/11/2015, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO

LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2015

Processo nº 0030290-07.2015.4.03.8001

O pregoeiro torna público que a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na prestação de serviços de instalação de coberturas na garagem e porta principal do Fórum Federal de São João da Boa Vista, com emprego de mão-de-obra e materiais, restou fracassada.

São Paulo, 12 de novembro de 2015.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 12/11/2015, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2015

Processo nº 0026437-87.2015.4.03.8001

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 110/2015, adjudicado à empresa M. F. ALMEIDA - ME.

São Paulo, 13 de novembro de 2015.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 13/11/2015, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2015

Processo nº 0010682-23.2015.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa para execução de MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA das instalações de transporte vertical, com fornecimento e instalação de equipamentos com garantia estendida para 4 (quatro) elevadores de passageiros no Fórum Criminal/Previdenciário da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

Obtenção do edital: a partir de 16/11/2015, às 13h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Licitações - JF/SP/Pregão Eletrônico) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 -8º Andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 30/11/2015, às 10h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 30/11/2015, às 10h30.

São Paulo 13 de novembro de 2015

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 13/11/2015, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) Proc. nº 0032091-55.2015.4.03.8001-UGEP; b) Objeto: Contratação de 2 (duas) inscrições no seminário "80 Vícios mais Comuns nas Licitações e nos Contratos - Como evitar, quando Sanear e como Resolver", para servidores do NUCI; c) Contratada: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A; d) CNPJ: 86.781.069/0001-15; e) Valor: **R\$6.365,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 25, inc. II**, combinado com art. 13, inc. VI da Lei 8.666/93; g) Autorização: Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra. Giselle de Amaro e França, Diretora do Foro.

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA Nº 1457060, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Juiz Federal **CLÉCIO BRASCHI**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

ALTERAR, por interesse do servidor, as seguintes parcelas de férias:

CARLOS HENRIQUE BERNARDINO, R.F.: 6478

de 07/01/2016 a 05/02/2016

para **02/03/2016 a 31/03/2016**

MARCIO MIYAGUI, R.F.: 4385

de 15/01/2016 a 29/01/2016

para **20/01/2016 a 03/02/2016**

LETÍCIA DA SILVA, R.F.: 5192

de 07/01/2016 a 16/01/2016

para **10/02/2016 a 19/02/2016.**

CANCELAR, em virtude de licença médica no período de 20/11/15 a 31/03/15 da servidora MARLENICE KOSTEFF TOSCANO, R.F.: 1420, as parcelas de férias **marcadas**:

EXERCÍCIO 2015 - 20/11/2015 a 29/11/2015

EXERCÍCIO 2016 - 07/01/2016 a 05/02/2016.

CANCELAR, em virtude da licença médica no período de 29/10/15 a 25/02/16 da servidora MARICELIA BARBOSA BORGES, R.F.: 2245, as parcelas de férias **marcadas**:

EXERCÍCIO 2015 - 07/01/2016 a 05/02/2016.

INCLUIR na escala de férias para o ano de 2016 as parcelas de férias da servidora:

ANDREA LEAL BORGES, R.F.: 4436

Exercício 2016

1ª parcela: 13/07/2016 a 22/07/2016

2ª parcela: 30/11/2016 a 19/12/2016

Antecipação da remuneração mensal: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clécio Braschi**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada, em 12/11/2015, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1465652, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Juiz Federal **CLÉCIO BRASCHI**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 371 do Provimento CORE 64/2005, que dispõe sobre a concessão de férias, **RESOLVE**:

SUSPENDER, a parcela de férias do servidor **ROBERTO DE SCICCO, R.F.: 1795**, marcada de 03 a 17/11/2015, até o efetivo cumprimento dos mandados com prazo esgotado.

CANCELAR as férias do exercício de 2016, marcadas para os períodos de 17 a 31/05/2016 e 06 a 20/09/2016, mantida a opção de não

recebimento da gratificação natalina, uma vez que, nos termos do § 4º do artigo 8º da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal -CJF, devem primeiro ser marcadas, pela ordem, as férias do exercício de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clécio Braschi, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 12/11/2015, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 1464429, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Doutora **DIANA BRUNSTEIN**, Meritíssima Juíza Federal da 7ª Vara Cível da Justiça Federal, da 1ª Subseção Judiciária – São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Magda Borgonove, RF 1386, Supervisora do Setor de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, estará em gozo de férias no período de 16 a 30 de novembro de 2015, bem como que Luciano Rodrigues, RF 3193, Diretor de Secretaria, fará uso das horas trabalhadas em recesso no dia 23 de novembro de 2015;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora DENISE CRISTINA PENA FERREIRA, Analista Judiciário, RF 7474, para substituir a servidora Magda Borgonove;

II - DESIGNAR a servidora ADRIANA PEREIRA MARTINS, Técnico Judiciário, RF 4609, para substituir o servidor Luciano Rodrigues.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diana Brunstein, Juíza Federal**, em 12/11/2015, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1464532, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Doutora **DIANA BRUNSTEIN**, Meritíssima Juíza Federal da 7ª Vara Cível da Justiça Federal, da 1ª Subseção Judiciária – São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **ADRIANA PEREIRA MARTINS, RF 4609**, Supervisora do Setor de Processamentos Ordinários, estará em gozo de férias no período de 02 a 07 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DENISE CRISTINA PENA FERRENRA, RF 7474, analista judiciário, para substituí-la.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diana Brunstein, Juíza Federal**, em 12/11/2015, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 98/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JOÃO BATISTA GONCALVES, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora **KARINA IOTTI ANGI BARRETO, RF 7088**, Técnico Judiciário, de 23/11 a 02/12/2015 (10 dias) para 30/11 a 09/12/2015 (10 dias), exercício 2015.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Gonçalves, Juiz Federal**, em 12/11/2015, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 97/2015

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELECE**R a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
19/11 a 27/11/2015	7ª	Dra. Adriana Delboni Taricco

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**R que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**R, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELECE**R, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**R, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

CUMPRADO, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Gonçalves, Juiz Federal**, em 12/11/2015, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 96/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias,

RESOLVE:

I - ESTABELECER a Escala dos Juizes Federais Distribuidores deste Fórum Criminal, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
07/01 a 31/01/2016	Ana Clara de Paula Oliveira Passos
01/02 a 29/02/2016	Fernando Américo de Figueiredo Porto
01/03 a 31/03/2016	Barbara de Lima Iseppi
01/04 a 30/04/2016	Andreia Silva Sarney Costa Moruzzi
01/05 a 31/05/2016	Paulo Bueno de Azevedo
01/06 a 30/06/2016	Fabiana Alves Rodrigues

II - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o período da Escala de Juiz(a) Distribuidor(a) para o qual foi designado(a), comunicar por ofício ou mensagem eletrônica a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá. Caso ocorram imprevistos emergenciais ou motivo de força maior, deverá o(a) Magistrado(a) indicado(a) subsequente, não impedido na presente escala, ou ainda em escala contínua, assumir o período do Magistrado(a) impedido na ocasião, desde que não ultrapassado 05 (cinco) dias, cabendo ao Juiz(a) Federal Coordenador(a) decidir por outra indicação de Juiz(a) Distribuidor(a) para assumir um maior período.

III - ESTABELECER que na ausência do Juiz Distribuidor nesta Unidade, os casos de Prisão em Flagrante, Pedidos de Liberdade, Alvarás de Soltura, Quebra de Sigilo e outros procedimentos de caráter urgente, serão automaticamente apreciados pelo Juiz escalado para o período seguinte, e nas ausências e impedimentos deste, a apreciação incumbirá ao Magistrado(a) mais moderno que na ocasião estiver presente.

IV - PODERÁ no interesse da Administração o(a) Magistrado(a) designado(a) para atuar junto a este Fórum Criminal, mesmo que temporariamente, ficar sujeito a indicação para cumprir o Plantão Judicial ou Juiz(a) Distribuidor(a) em razão da sua designação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Gonçalves, Juiz Federal**, em 12/11/2015, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 04/2015

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM DAS VARAS PREVIDENCIÁRIAS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria n.º 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, do DD. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala dos Juizes Distribuidores deste Fórum Federal das Varas Previdenciárias para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
07/01/2016 a 31/01/2016	BRUNO TAKAHASHI

01/02/2016 a 29/02/2016	ELIANA RITA RESENDE MAIA
01/03/2016 a 31/03/2016	NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR
01/04/2016 a 30/04/2016	CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS
01/05/2016 a 31/05/2016	MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO
01/06/2016 a 30/06/2016	MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR

II - **CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o período da Escala de Juiz(a) Distribuidor(a) para o qual foi designado(a), comunicar por ofício ou mensagem eletrônica à Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá. Caso ocorram imprevistos emergenciais ou motivo de força maior, deverá o(a) Magistrado(a) indicado(a) subsequente, não impedido na presente escala, ou ainda em escala contínua, assumir o período do Magistrado(a) impedido na ocasião, desde que não ultrapasse 05 (cinco) dias corridos, cabendo ao Juiz(a) Federal Coordenador(a) decidir por outra indicação de Juiz(a) Distribuidor(a) para assumir um maior período.

III - **PODERÁ** no interesse da Administração o(a) Magistrado(a) designado(a) para atuar junto a este Fórum Previdenciário, mesmo que temporariamente, ficar sujeito à indicação para cumprir a escala de Juiz(a) Distribuidor(a) em razão da sua designação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Previdenciário**, em 11/11/2015, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1456198, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Férias servidores

A DOUTORA KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que o servidor LEANDRO DAMIÃO DE OLIVEIRA MELO - RF 5805, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Previdenciárias - FC 05, da Divisão de Cálculos e Perícias Judiciais, estará em férias no período de 08/12 a 18/12/2015,

CONSIDERANDO que a servidora MARISA SCATENA RAPOSO - RF 5061, Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias Cíveis - FC 05, da Divisão de Cálculos e Perícias Judiciais, estará em férias no período de 09/11 a 26/11/2015,

CONSIDERANDO a solicitação SUCA e Portaria 1409312 - JEF SP,

CONSIDERANDO a solicitação SUCA e Portaria 1433540 - JEF SP,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora. ROSE MARY TRESSO MAZZUCO - RF 5862, para substituir o servidor LEANDRO DAMIÃO DE OLIVEIRA MELO - RF 5805, no período de férias supra citado.

II - DESIGNAR a servidora. ROSE MARY TRESSO MAZZUCO - RF 5862, para substituir a servidora MARISA SCATENA RAPOSO - RF 5061, no período de férias supra citado.

III - ALTERAR o período de férias do servidor ERIC FUJITA - RF 5043, anteriormente marcado para 09/11 a 08/12/2015 e fazer constar o período de 26/01 a 24/02/2015.

IV - ALTERAR EM PARTE os termos da Portaria 1409312, para onde se lê: "... servidor MARCELO MARCIANO LEITE, RF 5059..." LEIA-SE: "... servidor MARCELO MARCIANO LEITE - RF 5059, **Chefe de Gabinete CJ 02...**"

V - ALTERAR EM PARTE os termos da Portaria 1433540, para onde se lê: "...VI - DESIGNAR a servidora ELAINE OLIVEIRA DA DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 16/11/2015 17/54

MATA - RF 6567 para substituir o servidor RONALDO DOS SANTOS BASSOLI - RF 3154, no período de férias supra citado..." **LEIA-SE** : " ... VI - DESIGNAR a servidora ELAINE OLIVEIRA DA MATA - RF 6567 para substituir o servidor RONALDO DOS SANTOS BASSOLI - RF 3154, no período de férias DE **04/11** A 12/11/2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 11/11/2015, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1466634, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Férias servidores

A DOUTORA KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 1433540 - JEF SP,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 1456198 - JEF - SP,

CONSIDERANDO que a servidora SUZANA ALENCAR - RF 3626, Supervisora da Seção de Expedição - FC 05, estará em Licença Saúde no período de 09/11 a 13/11/2015,

RESOLVE:

I - INCLUIR na Portaria 1433540, o item : ALTERAR o período de férias da servidora MARIA APARECIDA FERREIRA FRANCO ROSA - RF 3123, anteriormente marcado para 05/11 a 09/11/2015 e fazer constar o período de 16/11 a 20/11/2015.

II - ALTERAR os períodos de férias da servidora MARIA APARECIDA FERREIRA FRANCO ROSA - RF 3123, anteriormente marcados para 07/01 a 21/01/2016, 19/01 a 05/02/2017 e fazer constar os períodos de 18/01 a 02/02/2016 e 09/01 a 26/01/2017.

III - ALTERAR EM PARTE os termos da Portaria 1456198, para onde se lê : "... VI - DESIGNAR a servidora ELAINE OLIVEIRA DA MATA - RF 6567 para substituir o servidor RONALDO DOS SANTOS BASSOLI - RF 3154, no período de férias DE 04/11 A 12/11/2015", **LEIA-SE** : " ... VI - DESIGNAR a servidora ELAINE OLIVEIRA DA MATA - RF 6567 para substituir o servidor RONALDO DOS SANTOS BASSOLI - RF 3154, no período de férias DE **10/11** A 12/11/2015"

IV - DESIGNAR o servidor JOÃO RICARDO DE BARROS MARQUES - RF 7197, para substituir a servidora SUZANA ALENCAR, no período de Licença Médica supra citado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 1468408, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

A DOUTORA LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS, M.M JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA/GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I – **ALTERAR** o período de férias do servidor SERGIO MARCELO RICO, RF 954, anteriormente marcado para 28/03 a 06/04/2016 e fazer constar o período de 13/01 a 22/01/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Aparecida Fernandes Ramos, Juíza Federal**, em 13/11/2015, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 1466558, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, MM. JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL CRIMINAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E EM LAVAGEM DE VALORES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

retificar parcialmente a portaria de substituição nº 1461100, para constar a substituição de RENATA FORTUNATO FERREIRA, RF 5881 como segue:

onde se lê: "... no período de 06/10 a 13/10/2015."

leia-se: "...no período de **07/10** a 13/10/2015."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Gonçalves, Juiz Federal**, em 12/11/2015, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1468125, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, MM. JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL CRIMINAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E EM LAVAGEM DE VALORES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE DESIGNAR:

- o servidor GABRIEL SILVA COSTA, RF 7837, Analista Judiciário para substituir o servidor RODRIGO ABU JAMRA, RF 3109, Oficial de Gabinete (FC5) no período de 11/11 a 02/12/2015, em virtude de licença médica, constante do processo SEI Nº 0033989-06.2015.4.03.8001

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Gonçalves, Juiz Federal**, em 12/11/2015, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 1468182, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DOUTOR **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

ALTERA, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **MÁRCIO DAVID ÁVILA GOMES**, RF 6136, Técnico Judiciário, marcadas para 01/12/2015 a 18/12/2015, para que as mesmas sejam gozadas no período de 07/01/2016 a 24/01/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Substituto**, em 12/11/2015, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIA Nº 1466108, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1456030, de 09 de novembro de 2015, deste Juizado;

CONSIDERANDO que os servidores JOAO PAPIN NETO, RF 7210 esteve de férias no período de 14/09 a 13/10/2015 e que EVERSON DA SILVA MARCOLINO, RF 4979, estará de férias no período de 18 a 27/11/2015,

RESOLVE

ALTERAR a Portaria nº 1456030, nos seguintes termos:

Item 1:

onde se lê: "... no referido período."

leia-se: "... no período de 14 a 27/10/2015."

Item 2:

a) onde se lê: "... no período de 16/11/2015 a 26/11/2015."

leia-se: "... no período de 18/11/2015 a 27/11/2015."

b) excluir a alínea "a", pois o mesmo estará de férias no dia 26/11/2015, não sendo necessária a compensação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 13/11/2015, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 1458637, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designa servidores para substituição de titularia das funções comissionadas de Oficial de Gabinete (FC-5) e Supervisor da Seção de Processamento (FC-5).

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 111/2008 - DIRETORIA DO FORO, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juizes Federais Titulares e Substitutos das Varas, Coordenadores de Foruns, Diretores de Subseções Judiciárias, Presidentes dos Juizados Especiais Federais e Corregedores das Centrais de Mandados, para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO que o servidor Rodrigo Pinto de Lima - RF 7415, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5), encontrar-se-á em gozo de licença gala no período de 06/11/2015 a 13/11/2015; bem como encontrar-se-á em gozo de férias no período de 16/11/2015 a 25/11/2015;

CONSIDERANDO que a servidora Mayara Alves Caldas - RF 7736, Técnica Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), encontrar-se-á em gozo de férias no período de 30/11/2015 a 18/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Thaís Fernanda Ferreira Lopes - RF 7392, Analista Judiciário, Assistente de Gabinete (FC-4), para substituir o servidor Rodrigo Pinto de Lima - RF 6647, na função comissionada por ele ocupada, nos períodos de 06/11/2015 a 13/11/2015 e 16/11/2015 a 25/11/2015, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Designar a servidora Brunna Campos Eleutério - RF 7847, Técnica Judiciário, Assistente II (FC-3), para substituir a servidora Mayara Alves Caldas - RF 7736, na função comissionada por ele ocupada, no período de 30/11/2015 a 18/12/2015, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gonsalves Ferreira, Juiz Federal**, em 12/11/2015, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 1462515, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

A DRA SÍLVIA MELO DA MATTA, MM.ª JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1. AUTORIZAR a **compensação** do dia 13/11/2015 com dias trabalhados durante o plantão judiciário do período de 01 e 02 de fevereiro de 2015, na 3ª Subseção Judiciária de São Paulo – São José dos Campos, nos termos da Portaria nº 0890437, de 29/01/2015, deste Juízo, pela servidora Carolina dos Santos Pacheco Conceição, RF 6036, Diretora de Secretaria do Juizado Especial Federal de São José dos Campos.

2. INDICAR a servidora Luciana de Amorim Parga Martins Araújo - RF 6731, para substituir a referida servidora no dia indicado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 12/11/2015, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1426740, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

Adota o Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e delega competência para a prática dos atos que discrimina.

A Excelentíssima Doutora Sílvia Melo da Matta, MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 93, inc. XIV, da Constituição da República, no art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, e atendendo à Recomendação CORE nº 03, de 24 de maio de 2011, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE

Art. 1º Adotar, no âmbito do Juizado Especial Federal de São José dos Campos, exceto se houver determinação em sentido contrário da parte do magistrado que estiver atuando em feitos específicos, o Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, devendo o Diretor de Secretaria e os servidores por ele autorizados praticar de ofício os atos previstos no Manual que dispensem a intervenção do Juiz Presidente, sem prejuízo de sua posterior revisão.

Art. 2º Delegar ao Diretor de Secretaria e aos servidores por ele autorizados a prática dos atos de natureza meramente ordinatória e sem caráter decisório a seguir discriminados, independentemente de despacho:

I - Intinar a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial:

a) Emende a inicial, juntando as cópias dos seguintes documentos, devendo-se discriminar o documento faltante:

- documento de identidade da parte autora, que contenha número de registro nos órgãos de Segurança Pública – Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou Carteira de Identidade Profissional (OAB, CREA, CRM) -, e no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda; de seu representante legal, se o caso;

- comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias. Em caso de apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, deverá apresentar cópia de contrato de aluguel ou declaração da pessoa em cujo nome esteja o comprovante, datada e com firma reconhecida, onde deve constar que o faz sob pena de incidência do artigo 299 do Código Penal;

- procuração *ad judicium* e eventual substabelecimento;

- documentos que demonstrem a representação da parte autora, no caso de pessoas jurídicas (instrumentos constitutivos, procurações ou equivalentes) e de incapazes (certidão de nascimento e/ou termo de curatela provisório ou definitivo);

b) Esclareça divergência entre a qualificação constante da petição inicial e dos documentos que a instruem e, se for o caso, junte cópias dos documentos eventualmente regularizados;

c) Nos casos em que o representante da parte absolutamente incapaz tenha juntado procuração passada em nome próprio, para que a substitua por outra, em nome da parte;

d) Apresente cópias legíveis dos documentos que juntou;

e) apresentar planilha de cálculo e atribuir corretamente o valor à causa, conforme o benefício econômico pretendido. Se houver parcelas vencidas e vincendas, deverá a parte observar as disposições do art. 260 do CPC e o disposto no Enunciado nº 17 do FONAJEF (Fórum Nacional dos Juizados Especiais): “Não cabe renúncia sobre parcelas vincendas para fins de fixação de competência nos Juizados Especiais Federais”;

II - Intimar a parte para apresentar declaração de pobreza, sob pena de indeferimento dos benefícios da assistência judiciária gratuita.

III - Pesquisar nos sistemas informatizados e na rede mundial de computadores, quando disponível, os andamentos, fases e eventuais decisões prolatadas nos processos apontados na prevenção automática, juntando aos autos virtuais os documentos obtidos e, caso não seja possível esclarecer a natureza e o andamento daquelas ações, solicitar dos respectivos Juízos as certidões e cópias das peças processuais necessárias à análise da prevenção indicada, salvo se a parte estiver assistida por advogado, bem como pesquisar endereços nos bancos de dados e sistemas informatizados mantidos por órgãos e entidades públicas;

IV – Se a parte estiver representada por advogado e não sendo possível afastar de plano a prevenção apontada pelo sistema de distribuição, deverá intimá-la para no prazo de 60 (sessenta) dias, trazer aos autos cópia da inicial dos referidos processos e peças decisórias;

V - Observadas as diretrizes gerais estabelecidas pelo magistrado, pautar audiências e agendar perícias, após análise e juntada da consulta ao HISMED. No tocante as audiências, devem ser marcadas com observância do prazo necessário a fim de não frustrar eventual audiência previamente designada no Juízo Deprecante.

VI – Redesignar, por uma única vez, perícias médicas e sociais previamente agendadas, quando:

a) Houver requerimento justificado do perito designado;

b) O perito solicitar a apresentação dos exames não apresentados, e/ou exames;

VII – Cancelar perícias designadas, em caso de constatação da necessidade de regularizar o feito;

VIII – Dar ciência ao INSS acerca das perícias médicas e sociais, bem como ciência à Defensoria Pública da União (DPU) da ata de distribuição;

IX - Abrir vista à parte interessada, pelo prazo de 10 (dez) dias, dos ofícios de cumprimento e dos laudos periciais juntados;

X - Intimar os peritos ou a Central de Mandados em mora na apresentação de laudos ou devolução de mandados, para entregá-los no prazo de 10 (dez) dias, após o que o fato será levado ao conhecimento do Juiz;

XI – Requisitar cópia de procedimentos administrativos úteis ou necessários à resolução da causa, caso a parte autora não esteja representada por advogado, exceto se estiverem sob sigilo ou em regime de publicidade restrita;

XII – Intimar a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, dar prosseguimento ao feito, decorrido o prazo de suspensão deferido, sob pena de extinção;

XIII – Dar vista às partes, pelo prazo de 5 (cinco) dias, de qualquer documento apresentado, bem como da juntada de carta precatória, cumprida ou não cumprida, ou documentos requisitados pelo Juízo, ou ainda da certidão de decurso de prazo;

XIV – Intimar as partes requeridas para se manifestarem sobre se possuem interesse na remessa dos autos para Central de Conciliação, com o encaminhamento do feito, se o caso;

XV – Intimar a parte autora para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca de extratos, termo de adesão ou qualquer outro documento apresentado pela Caixa Econômica Federal com a finalidade caracterizar fato impeditivo, extintivo ou modificativo do direito alegado na petição inicial;

XVI – Dar vista às partes, pelo prazo de 5 (cinco) dias, para que se manifestem acerca de cálculos anexados aos autos, inclusive de proposta de acordo e liquidação do julgado;

XVII – Se ocorrer a frustração de comunicação processual:

a) pesquisar endereços constantes dos bancos de dados e sistemas informatizados mantidos por órgãos e entidades públicas, juntar aos autos o resultado da pesquisa e expedir nova comunicação, ou certificar a pesquisa infrutífera e intimar a parte interessada para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias;

b) em caso de retorno negativo de correspondência com aviso de recebimento, por ausência de pessoa hábil ao recebimento da mesma ou por se

tratar de localidade não atendida por serviço dos Correios, a Secretaria deverá expedir intimação a ser cumprida por Oficial de Justiça;

XXVIII – Solicitar informações acerca do cumprimento de carta precatória, preferencialmente por correio eletrônico, se decorridos mais de 30 (trinta) dias do prazo fixado ou a cada 3 (três) meses;

XXIX – Prestar informações ao Juízo deprecante, preferencialmente por correio eletrônico, sempre que solicitadas informações acerca do andamento de carta precatória, dando ciência ao magistrado nos casos em que o prazo estipulado tenha sido ultrapassado em mais de 30 (trinta) dias;

XX – Dar ciência às partes do retorno dos autos da instância superior e:

- a) nas ações previdenciárias ou assistenciais em que for concedida, revogada ou modificada medida cautelar ou antecipação de tutela pela instância recursal, oficiar à APSDJ;
- b) intimar o INSS para apresentar os cálculos de liquidação, nos casos em que houver essa determinação;
- c) nos casos em que o prosseguimento do feito depender de impulso das partes, intimá-las para que, no prazo de 10 (dez) dias, requeiram o que entendem de direito;
- d) nas hipóteses de conversão em diligência, providenciar o cumprimento das determinações exaradas pelos Juízos Superiores;

XXI – Nas ações transitadas em julgado em que for concedido benefício previdenciário ou assistencial, nas quais não tenha sido deferida medida cautelar ou antecipação de tutela anteriormente, oficiar à APSDJ para a respectiva implantação;

XXII – Nas ações previdenciárias ou assistenciais em que a instância recursal revogar ou modificar medida cautelar ou antecipação de tutela, oficiar à APSDJ;

XXIII – Verificando existir divergência impeditiva da expedição de requisição de pagamento, entre os dados registrados do cadastro processual e aqueles constantes dos bancos de dados da Receita Federal do Brasil, intimar a parte para proceder à respectiva regularização, no prazo de 20 (vinte) dias;

XXIV – Se houver requerimento, destacar na requisição de pagamento os honorários contratuais, desde que estejam previstos dentro dos limites estabelecidos pela tabela de honorários da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), após expedição de mandado de intimação da parte autora acerca destaque dos honorários contratuais, onde deve constar expressamente no mandado que a ausência de manifestação no prazo de cinco dias acarretará o referido destaque de honorários do total devido, encaminhando-se cópia do contrato apresentado.

XXV – Cientificar o interessado acerca do ofício requisitório expedido;

XXVI – Intimar o interessado acerca do depósito efetuado nos autos, advertindo-o de que deverá dirigir-se pessoalmente à instituição financeira depositária a fim de realizar o levantamento, no prazo de 90 (noventa) dias; findo tal prazo, o feito será remetido ao arquivo;

XXVII – Intimar o interessado acerca da expedição do ofício que autoriza a liberação do depósito judicial comprovado nos autos, conforme decisão proferida no feito, advertindo-o de que deverá dirigir-se pessoalmente à instituição financeira depositária a fim de realizar o levantamento, no prazo de 15 (quinze) dias; findo tal prazo, o feito será remetido ao arquivo;

XXVIII – Intimar a parte contrária para se manifestar sobre requerimento de habilitação de sucessores da parte falecida;

XXIX – Intimar o interessado a fim de retirar a documentação original apresentada, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante recibo que deverá ser anexado nos autos eletrônicos;

XXX – Agendar para o primeiro dia subsequente a publicação dos termos de despachos, decisões e sentenças que, por erro ou falha do sistema, não tenham sido regularmente publicadas;

XXXI – Certificar nos autos a ocorrência de feriado local e qualquer suspensão do expediente, quando o fato puder influir na contagem de prazo processual.

Art. 3º Por ocasião da publicação da ata de distribuição, deverá ser lançado o seguinte despacho ordinatório:

“Intimação das partes autoras, no que couber:

1) comparecimento na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, neste Juizado Especial Federal, oportunidade em que deverá trazer até 03 (três) testemunhas, que comparecerão independente de intimação e portando documento oficial de identidade com foto.

Deverão as partes e as testemunhas comparecer vinte minutos antes do horário designado para a audiência a fim de permitir o início no horário marcado, ante a necessidade de identificação e qualificação.

Outrossim, deverá a parte autora comparecer à audiência munida dos documentos originais, cujas cópias foram juntadas aos autos, para o fim de eventual conferência, nos termos do art. 5º do Provimento nº 90, de 14/05/2008, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Fica advertida a parte autora que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do artigo 51, inciso I, da Lei nº 9.099/95.

- 2) para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, nos termos do art. 12, § 2º, da Lei nº 10.259/01.
- 3) o advogado deve comunicar a parte autora para comparecer às perícias médicas, nas datas e horários agendados, vestida adequadamente para o exame, munida dos documentos pessoais, atualizados e hábeis a identificar o(a) periciado(a) (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possui (relatórios, receitas e exames). Deverá o advogado juntar até 05 (cinco) dias antes da perícia designada, cópias dos documentos médicos. Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico, o qual deverá ser médico.
- 3.1) as perícias médicas serão realizadas na sede deste Juizado, situado à Rua Tertuliano Delphin Júnior, nº 522, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos/SP.
- 3.2) as perícias sócio-econômicas serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo, com pontos de referência. O advogado deve comunicar a parte autora que, no momento da realização da perícia sócio-econômica, a mesma deverá estar munida dos seguintes documentos: RG, certidão de nascimento na ausência deste, CPF e CTPS, tanto seus quanto dos integrantes da família que residam no mesmo local, bem como deverá possibilitar a entrada do perito para análise de seu domicílio.
- 3.3) fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia médica implica em preclusão da prova técnica e na extinção do processo sem resolução de mérito, salvo quando comprovado documentalmente, no prazo de 05 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior."

Art. 4º O(a) Diretor(a) de Secretaria está autorizado(a) a assinar ofícios e mandados que não sejam endereçados a autoridades.

Art. 5º Tratando-se de petição de desarquivamento, independente de despacho judicial, os autos serão reativados.

Parágrafo único: Após a reativação, o feito será remetido à análise do Juiz ou, se for o caso, a Secretaria deverá promover a intimação do requerente, pelo Diário Eletrônico ou qualquer outro meio idôneo, para requerer o que direito no prazo de cinco dias. Após este prazo, em nada sendo requerido, será certificado o decurso e o feito novamente baixado.

Art. 6º Todos os atos ordinatórios deverão ser certificados nos autos e se reportar à presente portaria, nos seguintes termos:

"Nos termos do art. 93, inc. XIV, da Constituição da República, do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, e da Portaria n.º 1426740, deste, expeço o seguinte ATO ORDINATÓRIO:

..."

Art. 7º Contestado pelas partes ou pelo Ministério Público Federal o ato ordinatório expedido, ou pedida a retificação, a sua confirmação, revisão ou cancelamento deverá ser submetida a despacho do Juiz Presidente ou do magistrado que estiver atuando no feito, conforme o caso.

Art. 8º A presente delegação de competência não abrange o cancelamento de atos praticados no processo, os quais dependerão de prévio despacho do Juiz Presidente ou do magistrado.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 0450129, de 24 de abril de 2014, com suas alterações posteriores.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Publicada, encaminhe-se cópia acompanhada da certidão de publicação, por correio eletrônico, à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 12/11/2015, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1464379, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Doutora SILVIA MELO DA MATTA, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 15, I, e §§ 1º e 2º do Edital de Cadastramento nº.3/2011-GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO os termos do art. 84 do Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, de 02/10/2013;

CONSIDERANDO os termos do requerimento do perito, de 10/11/2014, e em face da necessidade de manutenção regular dos cadastros de peritos deste Juizado;

RESOLVE:

Art. 1º. DESCREDECENCIAR do quadro de peritos deste Juizado Especial Federal de São José dos Campos o médico perito MARCELO PENA PAOLI, CPF n. 324.884.508-20, CRM 138721.

Art. 2º. O perito deverá prestar os esclarecimentos necessários ou complementar os laudos já entregues, quando intimado, no prazo estabelecido pela autoridade judiciária.

Art. 3º. A Secretaria do Juizado Especial Federal de São José dos Campos deverá proceder ao bloqueio do perito no SISJEF.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Diretoria do Foro, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, aos magistrados e servidores desta Subseção. Dê-se ciência ao perito.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 12/11/2015, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 1465241, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre as substituições nas ausências dos titulares de Funções Comissionadas/ Cargo em Comissão

O DOUTOR **ALFREDO DOS SANTOS CUNHA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA CAPITAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CARLA FERNANDA ALVES FERREIRA, RF 3779**, para **substituir** a servidora **ADRIANA FERREIRA LIMA, RF 3169**, Diretora de Secretaria (CJ-3), no dia 18/03/2015 e no período de 21 a 23/06/2015, em virtude de licença médica;

DESIGNAR, em substituição, a servidora **CARLA RODRIGUES DE SOUZA BUARQUE, RF 6563**, para exercer as atividades atribuídas à Função Comissionada de Supervisora de Expedição de Editais e Mandados (FC-5) no período de 14 a 16/07/2015;

DESIGNAR a servidora **CAROLINA LOPES GONÇALVES, RF 7523**, para **substituir** a servidora **CARLA FERNANDA ALVES FERREIRA, RF 3779**, Supervisora de processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), no dia 14/10/2015, em virtude de licença para tratar de doença em pessoa da família;

DESIGNAR a servidora **EDILAMAR MARIA LOPES, RF 7550**, para **substituir** a servidora **CARLA RODRIGUES DE SOUZA BUARQUE, RF 6563**, Supervisora de Expedição de Editais e Mandados (FC-5), nos dias 03 e 04/11/2015 e no período de 23/11/2015 a 04/12/2015, em virtude de licença médica e gozo de férias, respectivamente;

DESIGNAR, em substituição, o servidor **JEAN FRANCO DE MATOS, RF 7198**, para exercer as atividades atribuídas à Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 10/10/2015 a 10/11/2015;

DESIGNAR o servidor **JEAN FRANCO DE MATOS, RF 7198**, para substituir o servidor **FELIPE AUGUSTO CORDEIRO, RF 5807**, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 09 a 18/12/2015, em virtude de gozo de férias;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo dos Santos Cunha, Juiz Federal**, em 12/11/2015, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 1466816, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DOUTOR **ERIK FREDERICO GRAMSTRUP**, MM. Juiz Federal da 6ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições normais e regulamentares:

RESOLVE:

Em razão de licença médica da servidora **ROSANE DANTAS DE BRITTO**, Técnica Judiciária, RF 2906, Oficial de Gabinete, no interregno 3 a 17 de novembro de 2015, designar a servidora **SANDRA GIANCOLI VITTELO**, Técnica Judiciária, Assistente I, RF 3529, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal**, em 12/11/2015, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA Nº 1463412, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, nos dias 26 e 27/11/2015, a 1ª parcela das férias do exercício de 2014, da servidora DANIELA ORLANDI GALICIA, RF. 2085, marcada de 16/11 a 04/12/2015, ficando os 02 (dois) dias remanescentes para serem usufruídos nos dias 14 e 15/01/2016.

Bauru, 11 de novembro de 2015.

Marcelo Freiberger Zandavali
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 12/11/2015, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1464705, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, CONSIDERANDO as férias da servidora DANIELA ORLANDI GALICIA, Analista Judiciário, RF. 2085, titular da função gratificada de Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), de 16 a 25/11/2015, de 28/11 a 04/12/2015 e dias 14 e 15/01/2016; sua participação na reunião técnica de fiscalização de contratos nos dias 26 e 27/11/2015, na cidade de São Paulo e que compensará dia trabalhado no recesso no dia 07/12/2015;

RESOLVE:

Designar a servidora MÁRCIA AUGUSTA CARNEIRO, Técnico Judiciário, RF. 2130, para substituí-la no período de 16 a 20/11/2015 e nos dias 07/12/2015 e 14 e 15/01/2016;

Designar o servidor LUIZ CARLOS CURTI, Técnico Judiciário, RF. 2764, para substituí-la nos períodos de 23 a 25/11/2015 e 27/11 a 04/12/2015.

Bauru, 11 de novembro de 2015.

Marcelo Freiberger Zandavali
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 12/11/2015, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

6ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 1464483, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Doutor Nelson de Freitas Porfírio Junior, Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campinas, no uso de suas atribuições, etc
RESOLVE

Autorizar a servidora Regina Camargo Duarte Conceição Pinto de Lemos, Analista Judiciária, RF 2522, ocupante da função comissionada de Diretora de Secretaria (CJ-3) a compensar:

- o dia 19/11/2015 com os plantões judiciários realizados nos dias 28/03/2015 e 06/06/2015;
- o dia 23/11/2015 com os plantões judiciários realizados nos dias 15/08/2015 e 24/10/2015;
- o dia 24/11/2015 com o plantão judiciário realizado no dia 29/03/2015
- o dia 25/11/2015 com o plantão judiciário realizado no dia 04/06/2015
- o dia 26/11/2015 com o plantão judiciário realizado no dia 05/06/2015
- o dia 27/11/2015 com o plantão judiciário realizado no dia 07/06/2015
- o dia 30/11/2015 com o plantão judiciário realizado no dia 11/08/2015
- o dia 10/12/2015 com o plantão judiciário realizado no dia 16/08/2015 e

- o dia 02/12/2015 com o plantão judiciário realizado no dia 25/10/2015. **designando a servidora Maria Helena de Melo Costa, Analista Judiciária, RF 1169, para substituí-la nos dias indicados.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson de Freitas Porfírio Junior, Juiz Federal**, em 12/11/2015, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

8ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 1464276, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a licença para tratamento de saúde da servidora ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA, RF 4873, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 09/10/2015 a 28/10/2015, sua licença-maternidade a partir do dia 05/11/2015 e os termos das Portarias 1306451 e 1455794,

RESOLVE:

Retificar o item 2 da Portaria nº 1455794 para que, onde se lê: "... no período de 05/11/2015 a 07/01/2016", leia-se: "... no período de 13/11/2015 a 07/01/2016", mantendo a referida Portaria nos seus demais termos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 12/11/2015, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

PORTARIA Nº 1467967, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DOUTOR DANILO GUERREIRO DE MORAES, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária de Jaú, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que o servidor Ricardo Trigo Pereira, RF 3665, Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Jaú, participará de reunião técnica de fiscais de contrato de serviço de mão de obra, a ser realizada no dia 27/11/2015, no Anexo República, Praça da República, 299 - 7º andar em São Paulo/SP;

RESOLVE

DESIGNAR para substituí-lo, no exercício de suas funções, no dia citado, o servidor José Benaelso Sobral, RF 2488.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Guerreiro de Moraes, Juiz Federal Substituto**, em 12/11/2015, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 1462297, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 014 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a portaria nº 1418672, de 21/10/2015 nestes termos:

I – No art. 2º, **ONDE SE LÊ**: “09/12/2015 a 18/12/2015”, **LEIA-SE**: “15/03/2016 a 24/03/2016”.

II – Tornar sem efeito o art. 3º, ante a duplicidade com a Portaria nº 1398382, de 13/10/2015.

III – No art. 4º, **ONDE SE LÊ**: “DESIGNAR, o servidor Márcio José de Oliveira Lima, RF 5974, para assumir a supervisão da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5) no período de 03/11/2015 a 12/11/2015, em razão de férias do titular”, **LEIA-SE**: “DESIGNAR, o servidor Márcio José de Oliveira Lima, RF 5974, para substituir o servidor Ciro Carlos de Lazari Galdiano, RF 2413, na Supervisão da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), no período de 03/11/2015 a 12/11/2015, em razão de férias”.

Art. 2º. RETIFICAR a portaria nº 1452543, de 06/11/2015 nestes termos:

I – No art. 2º, **ONDE SE LÊ**: “DESIGNAR, a servidora Adriana de Freitas Neves Correia, RF 6841, para assumir, interinamente, a supervisão da Central de Conciliação (FC-5) no período de 07/01/2016 a 24/01/2016, em razão de férias do titular”, **LEIA-SE**: “DESIGNAR, a servidora Adriana de Freitas Neves Correia, RF 6841, para substituir a servidora Eliana Aparecida Fiuzo, RF 5112, na Supervisão da Central de Conciliação (FC-5) no período de 07/01/2016 a 24/01/2016, em razão de férias”.

II – No art. 3º, **ONDE SE LÊ**: “DESIGNAR, o servidor Márcio José de Oliveira Lima, RF 5974, para assumir, interinamente, a supervisão da Seção de Distribuição e Protocolo (FC-5) no período de 11/01/2016 a 26/01/2016, em razão de férias do titular”, **LEIA-SE**: “DESIGNAR, o servidor Márcio José de Oliveira Lima, RF 5974, para substituir o servidor Ciro Carlos de Lazari Galdiano, RF 2413, na Supervisão da Seção de Distribuição e Protocolo (FC-5) no período de 11/01/2016 a 26/01/2016, em razão de férias”.

III – No art. 4º, **ONDE SE LÊ**: “DESIGNAR, a servidora Adriana de Freitas Neves Correia, RF 6841, para assumir, interinamente, a supervisão da Seção de Distribuição e Protocolo (FC-5) no período de 27/01/2016 a 29/01/2016, em razão de férias do titular”, **LEIA-SE**: “DESIGNAR, a servidora Adriana de Freitas Neves Correia, RF 6841, para substituir o servidor Ciro Carlos de Lazari Galdiano, RF 2413, na Supervisão da Seção de Distribuição e Protocolo (FC-5) no período de 27/01/2016 a 29/01/2016, em razão de férias”.

IV – No art. 5º, **ONDE SE LÊ**: “DESIGNAR, o servidor Adriana de Freitas Neves Correia, RF 6841, para assumir, interinamente, a supervisão da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5) no período de 08/12/2015 a 18/12/2015, em razão de férias do titular”, **LEIA-SE**: “DESIGNAR, a servidora Adriana de Freitas Neves Correia, RF 6841, para substituir a servidora Sílvia Emiko Iamamoto Taira, RF 4244, na Supervisão da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5) no período de 08/12/2015 a 18/12/2015, em razão de férias”.

V – No art. 6º, **ONDE SE LÊ**: “DESIGNAR, a servidora Sílvia Emiko Iamamoto Taira, RF 4244, para assumir, interinamente, a diretoria do Núcleo de Apoio Regional (FC-6) no período de 07/01/2016 a 16/01/2016, em razão de férias do titular”, **LEIA-SE**: “DESIGNAR, a servidora Sílvia Emiko Iamamoto Taira, RF 4244, para substituir a servidora Maria Sílvia Cabrini, RF 4422, na Diretoria do Núcleo de Apoio Regional (FC-6) no período de 07/01/2016 a 16/01/2016, em razão de férias”.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 12/11/2015, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 1467124, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570) ao município de Caiuá/SP, em 10 de novembro de 2015, a fim de cumprir os mandados nº 1205.2015.02412 e 1205.2015.02413, expedidos nos autos do processo nº 0004945-80.2015.403.6112.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 12ª Subseção Judiciária**, em 13/11/2015, às 07:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1467911, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito da Analista Judiciária – Oficiala de Justiça Avaliadora Federal Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154) ao município de Caiuá/SP, em 12 de novembro de 2015, a fim de cumprir o mandado nº 1201.2015.01573, expedido nos autos do processo nº 0006219-79.2015.403.6112.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 12ª Subseção Judiciária**, em 13/11/2015, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 1455402, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal da UAR de Ribeirão Preto

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 275-CJF, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos das Portarias n. 20/2010, 39/2010 e 32/2012, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto – UAR, composta pelas Subseções de Ribeirão Preto (sede), Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos, para o seguinte período:

PERÍODO	SUBSEÇÃO / VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
19 a 27/11/2015	Ribeirão Preto - 5.ª Vara	Dr. Augusto Martinez Perez

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira seguinte.

III - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

IV - Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 (dois) servidores de prontidão, com a disponibilização de telefones para contato, sendo um das Varas Federais e outro da Central de Mandados, conforme disposto na Portaria n. 39/2010 do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

V - Em caso de conveniência pessoal do(a) Magistrado(a), deverá ele(a) contactar diretamente outro(a) colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele(a) substituído(a), mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da sede da UAR com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo(a) Magistrado(a) plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 12/11/2015, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1455745, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221/2012, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as de férias do servidor RENATO DE OLIVEIRA ZUCOLOTO, Analista Judiciário, RF 3373, lotado no Núcleo de Apoio Regional de Ribeirão Preto, Supervisor da Seção de Conciliação, exercício de 2016, conforme segue:

de: 11/01/2016 a 30/01/2016;

de : 04/07/2016 a 13/07/2016;

para: 07/01/2016 a 05/02/2016.

SUSPENDER, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do exercício 2014 e a 1ª parcela de férias do exercício 2015, do servidor BRUNO LEMOS ROUSSENQ, Analista Judiciário, RF 6562, do Diretor do Núcleo de Apoio Regional, sendo que as referidas férias serão gozadas em data oportuna:

3ª parcela 2014: 09/12/2015 a 18/12/2015;

1ª parcela 2015: 07/01/2016 a 16/01/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 12/11/2015, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1455958, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o gozo de férias do servidor RENATO DE OLIVEIRA ZUCOLOTO, Analista Judiciário, RF 3373, Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação, no período de 07/01/2016 a 05/02/2016.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor WANDERLEY WILIAM DIAS, Técnico Judiciário, RF 1766, para substituí-lo no referido período.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 12/11/2015, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 1464641, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China, Meritíssimo Juiz Federal, na titularidade plena da Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO os termos do art. 2º do Provimento nº 422, de 21/07/2014, que fixou a competência deste Juízo para processar e julgar os feitos relativos ao Tribunal do Júri e Execuções Penais;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o artigo 425, *caput* do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

ALISTAR os cidadãos indicados a este Juízo para que constituírem o corpo de jurados da Justiça Federal de Ribeirão Preto, para julgamento dos crimes dolosos contra a vida de competência da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP.

Com o presente, torna-se pública a **LISTA PROVISÓRIA**, através deste Edital, que deverá ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, neste mês de novembro de 2015, para o exercício de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 12/11/2015, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL

O Doutor **RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA**, Meritíssimo Juiz Federal, na titularidade plena da Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto, Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento tiverem que, em face do disposto nos artigos 425 e seguintes do Código de Processo Penal, foi organizada A LISTA ANUAL DE JURADOS (PROVISÓRIA) que deverão servir durante o ano de 2016, na Justiça Federal de Ribeirão Preto, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes e respectivas profissões abaixo relacionados, a qual poderá ser alterada de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz presidente até o dia 10 de dezembro, data em que será realizada a sua publicação definitiva. Segue transcrição dos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, que tratam de função de jurado:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

NOME / PROFISSÃO

1. ABIGAIL SANTOS CANDIDO	Func. Públ. Municipal
2. ABILIO MOISES	Func. Públ. Municipal
3. ACACIO JOSE DAMASCENO	Func. Públ. Municipal
4. ADA CRISTIANI FERREIRA	Func. Públ. Municipal
5. ADAILTON GERALDO SELEGATO VICENTE	Func. Públ. Municipal
6. ADALBERTO CLAUDINO LEAL	Func. Públ. Municipal
7. ADALGISA APARECIDA ZANAROTTI PEREIRA	Func. Públ. Municipal
8. ADALTON VIEIRA DE OLIVEIRA	Func. Públ. Municipal
9. ADAO DOS SANTOS	Func. Públ. Municipal
10. ADAO RAMOS DA CRUZ	Func. Públ. Municipal
11. ADAURI GOMES PEREIRA	Func. Públ. Municipal
12. ADAUTO GOMES PEREIRA	Func. Públ. Municipal
13. ADAUTO TEIXEIRA GALAO	Func. Públ. Municipal

14. ADEGAIR APARECIDO DE OLIVEIRA	Func. Públ. Municipal
15. ADELAIDE APARECIDA GOMES	Func. Públ. Municipal
16. ADELCI DONIZETI BIGNARDI	Func. Públ. Municipal
17. ADELICIA VIEIRA DE O SORIA	Func. Públ. Municipal
18. ADELINA RODRIGUES FORTE	Func. Públ. Municipal
19. ADEMILSON PAULO DE SOUSA	Func. Públ. Municipal
20. ADEMILTON NASCIMENTO DOS SANTOS	Func. Públ. Municipal
21. ADEMIR ALVES DA SILVA	Func. Públ. Municipal
22. ADEMIR BRAGA DA SILVA	Func. Públ. Municipal
23. ADEMIR CARBULON	Func. Públ. Municipal
24. ADENIS MONTEIRO FERREIRA DA SILVA	Func. Públ. Municipal
25. ADERBAL FERRAZ NEGRAO JUNIOR	Func. Públ. Municipal
26. ADEVANILDE BATAGIN MARTINS RIBEIRO	Func. Públ. Municipal
27. ADHEMAR MARQUES BONADIO	Func. Públ. Municipal
28. ADI MELLIN FERREIRA	Func. Públ. Municipal
29. ADILSON JOSE DOS SANTOS	Func. Públ. Municipal
30. ADILUISE MARIA GOMES DE SOUZA ROSSI	Func. Públ. Municipal
31. ADINE CORDEIRO DEZORZI	Func. Públ. Municipal
32. ADIRLENE DE FARIA MELO MEIRA	Func. Públ. Municipal
33. ADJAIME ALVES DINIZ	Func. Públ. Municipal
34. ADOLFO MARCONDES AMARAL NETO	Func. Públ. Municipal
35. ADRIANA ALBANO	Func. Públ. Municipal
36. ADRIANA ALEXANDRE DE MORAIS	Func. Públ. Municipal
37. ADRIANA ALVES DO PRADO	Func. Públ. Municipal
38. ADRIANA ALVES PATRICIO TURTERO	Func. Públ. Municipal
39. ADRIANA AMELIA BRIGATO MAZIERI	Func. Públ. Municipal
40. ADRIANA BALDO MACEDO	Bancário(a)
41. ADRIANA BRANDÃO	Bancário(a)
42. ADRIANA CRISTINA GREGHI	Bancário(a)
43. ADRIANE DE OLIVEIRA MOSCARDIN	Bancário(a)
44. ADRIANO ABDALLA DE SOUZA	Func. Públ. Municipal
45. ADRIANO ALBERTO GOMBIO	Func. Públ. Municipal
46. ADRIANO ALESSANDRO LUIZ	Func. Públ. Municipal
47. ADRIANO APARECIDO DE SOUZA PELEGI	Func. Públ. Municipal
48. ADRIANO APARECIDO JUSTINO	Func. Públ. Municipal
49. ADRIANO BERNARDO LEITE	Func. Públ. Municipal
50. ADRIANO CESAR FELICIO	Func. Públ. Municipal
51. ADRIANO CESAR PEREIRA DO CARMO	Func. Públ. Municipal
52. AELTON DUTRA LARA	Func. Públ. Municipal
53. AGMAR APARECIDA BISSARO BARBAN	Func. Públ. Municipal
54. AGOSTINHO DOS SANTOS HENRIQUES FILHO	Func. Públ. Municipal
55. AGOSTINHO JOSE DA SILVA	Func. Públ. Municipal
56. AGRECIA MARIA DE JESUS ARAUJO	Func. Públ. Municipal
57. AGUINALDO BORGES	Func. Públ. Municipal
58. AGUINALDO MIGLIORIN JUNIOR	Func. Públ. Municipal
59. AIDE CARLOS DE OLIVEIRA CARVALHO	Func. Públ. Municipal
60. AILTON ALVES DE OLIVEIRA	Func. Públ. Municipal
61. AILTON JOSE VIEIRA	Func. Públ. Municipal
62. AILTON LUIZ DA COSTA	Func. Públ. Municipal
63. AILTON PEREIRA	Func. Públ. Municipal
64. AILTON VICENTE PELOSI	Func. Públ. Municipal
65. AILTON VIEIRA DE SOUZA LEITE	Func. Públ. Municipal
66. ALAN MANOEL DE GOUVEA BARRETO	Func. Públ. Municipal
67. ALAOR PATRICK FELIX	Func. Públ. Municipal
68. ALBA VALERIA NASCIMENTO	Func. Públ. Municipal
69. ALBERICO PRADO	Func. Públ. Municipal
70. ALBERTINO BORGES	Func. Públ. Municipal
71. ALBERTO ANTONIO GIUVELINI	Func. Públ. Municipal
72. ALBERTO PAES DE BARROS T DE CARVALHO	Func. Públ. Municipal
73. ALBERTO RIBEIRO CAMPOS	Func. Públ. Municipal
74. ALBINO CLAREL BONOMI	Func. Públ. Municipal
75. ALBINO CLAREL BONOMI	Func. Públ. Municipal
76. ALCEU PEREIRA LIMA	Func. Públ. Municipal
77. ALCIDES JOSE APARECIDO DE SOUZA	Func. Públ. Municipal
78. ALCIDES JUSTINO DE OLIVEIRA	Func. Públ. Municipal
79. ALCIDES ROCHA JUNIOR	Func. Públ. Municipal
80. ALDA HIDEKO SIMABUKURO	Func. Públ. Municipal
81. ALDA SOARES DOS SANTOS QUAGLIO	Func. Públ. Municipal
82. ALDAIR SANTANA DA SILVA	Func. Públ. Municipal
83. ALDEIR DA SILVA CEARA	Func. Públ. Municipal
84. ALDEMAR ANTONELLI	Func. Públ. Municipal
85. ALDEMAR SANDRO BASSO	Bancário(a)
86. ALDO JOSE SBORDONI	Func. Públ. Municipal
87. ALDREI DAMICO MARANHO SILLI	Func. Públ. Municipal
88. ALECIR ALVES DE CARVALHO	Func. Públ. Municipal
89. ALESSANDRA ALONSO	Func. Públ. Municipal

90. ALESSANDRA ALVES MARQUETTI	Func. Públ. Municipal
91. ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	Func. Públ. Municipal
92. ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA	Func. Públ. Municipal
93. ALESSANDRA APARECIDA MOIZZE	Func. Públ. Municipal
94. ALESSANDRA BORGES DE SOUSA	Func. Públ. Municipal
95. ALESSANDRA BRIDA DE ANDRADE BIN	Func. Públ. Municipal
96. ALESSANDRA CORREA BONFANTE	Func. Públ. Municipal
97. ALESSANDRA CRISTIANE TONATO CAMPOS	Func. Públ. Municipal
98. ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA G CONSOLINI	Func. Públ. Municipal
99. ALESSANDRA CRISTINA DOMINGOS	Func. Públ. Municipal
100. ALESSANDRO GARUPE DE OLIVEIRA	Func. Públ. Municipal
101. ALESSANDRO RICARDO FERREIRA DE CASTRO	Func. Públ. Municipal
102. ALETEIA RIBEIRO DA SILVA ZANIN	Func. Públ. Municipal
103. ALEX ADRIANO DA CRUZ SALGADO	Func. Públ. Municipal
104. ALEX LUIZ MINIM VIEIRA PINTO	Func. Públ. Municipal
105. ALEX RAMOS NEVES	Func. Públ. Municipal
106. ALEX SANDER DUTRA OLIVEIRA	Func. Públ. Municipal
107. ALEXANDER DE OLIVEIRA SOUSA	Func. Públ. Municipal
108. ALEXANDER MARTINS SORENTE	Func. Públ. Municipal
109. ALEXANDRA ALVES CALIL	Func. Públ. Municipal
110. ALEXANDRE ARAUJO DE PAULA FREITAS	Func. Públ. Municipal
111. ALEXANDRE BERNARDES BRANQUINHO	Func. Públ. Municipal
112. ALEXANDRE CARVALHO GOUVEA	Func. Públ. Municipal
113. ALEXANDRE CESAR ALBUQUERQUE FENDRICH	Func. Públ. Municipal
114. ALEXANDRE CORREA MARTINELLE	Func. Públ. Municipal
115. ALEXANDRE CURY	Func. Públ. Municipal
116. ALEXANDRE DE TOLEDO MONTANARI	Bancário(a)
117. ALFREDO ANTONIO CANIL	Func. Públ. Municipal
118. ALFREDO HERCULINO DOS SANTOS	Bancário(a)
119. ALFREDO JESUS COLONHA	Func. Públ. Municipal
120. ALICE ALVES DOS SANTOS PAIM	Func. Públ. Municipal
121. ALICE CONSUELO BIANCO	Func. Públ. Municipal
122. ALICE DE OLIVEIRA ROCHA	Func. Públ. Municipal
123. ALICE DOURADO DE SOUZA	Func. Públ. Municipal
124. ALICE VIEIRA DE OLIVEIRA	Func. Públ. Municipal
125. ALICIO DE FREITAS	Func. Públ. Municipal
126. ALILEIA DO CARMO FERREIRA PEREIRA	Func. Moura Lacerda
127. ALINE ALESSANDRA BENITI SALOUM	Func. Públ. Municipal
128. ALINE ALESSANDRA DA SILVA MANDERLEY	Func. Públ. Municipal
129. ALINE APARECIDA DE ALMEIDA LOURENCO	Func. Públ. Municipal
130. ALINE APARECIDA DOS SANTOS	Func. Públ. Municipal
131. ALINE APARECIDA FILIPINI DE MATTOS	Func. Públ. Municipal
132. ALINE APARECIDA ZANATA	Func. Públ. Municipal
133. ALINE BARBOSA PALMA	Func. Públ. Municipal
134. ALINE ZANETTI IMBELINO	Bancário(a)
135. ALMIR ROGERIO DO ROSARIO	Func. Públ. Municipal
136. ALOISIO LEAO	Func. Públ. Municipal
137. ALTAIR MACRI	Func. Públ. Municipal
138. ALTAMIR HENRIQUE DOS SANTOS	Func. Públ. Municipal
139. ALVARO FIRMINO	Func. Públ. Municipal
140. ALVARO PANAZZOLO JUNIOR	Func. Públ. Municipal
141. ALVINO VANDRE RAMOS	Func. Públ. Municipal
142. ALYNE CRISTIANE MONACO	Func. Públ. Municipal
143. ALZIRA APARECIDA ALVES	Func. Públ. Municipal
144. ALZIRA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	Func. Públ. Municipal
145. ALZIRA GEREMIAS PRAXEDES	Func. Públ. Municipal
146. ALZIRA TEIXEIRA DE SOUZA	Func. Públ. Municipal
147. AMABILLE SILVA PASCHOIM	Func. Públ. Municipal
148. AMALIA QUAGLIO PINHO	Func. Públ. Municipal
149. AMALIM FABBRI ISAAC XAVIER	Func. Públ. Municipal
150. AMANDA ALINE L MARIANO	Func. Públ. Municipal
151. ANA CAROLINA BONINI MENIN	Bancário(a)
152. ANA CAROLINA DIAS NACARATO	Bancário(a)
153. ANA MARIA DA SILVA BARBOSA	Bancário(a)
154. ANA PAULA ARMAROLI CAMACHO GUIMARÃES	Bancário(a)
155. ANA PAULA DA SILVA GRITI RIBEIRO	Bancário(a)
156. ANDERSON JOSÉ GOMES	Bancário(a)
157. ANDRÉ MIGUEL SANCHES	Bancário(a)
158. ANDRÉIA C. SANTOS RUIZ BORGES DE LIMA	Bancário(a)
159. ANDRÉIA ROSSETTO CORDEIRO	Bancário(a)
160. ANDRESSA DUTRA MARCILIANO	Bancário(a)
161. ANTONINO GOMES DE CARVALHO	Bancário(a)
162. ANTÔNIO BRUNO AMORIM NETO	Func. Unaerp
163. ANTONIO DIAS DE SOUZA NETO	Bancário(a)
164. ANTONIO SANTIAGO PEREIRA	Bancário(a)
165. ANTONIO SERGIO MARINHEIRO	Bancário(a)

166. ANTONIO SERGIO PATETE	Func. Públ. Municipal
167. ANTONIO SERGIO PINHEIRO	Func. Públ. Municipal
168. ANTONIO SILVEIRA RIBEIRO	Bancário(a)
169. ANTONIO SIMAO	Func. Públ. Municipal
170. ANTONIO TAVEIRA DE MIRANDA NETO	Func. Públ. Municipal
171. ANTONIO VALDEMAR REA	Func. Públ. Municipal
172. APARECIDA ANGELA DA SILVA BAIOCO	Func. Públ. Municipal
173. APARECIDA ANTUNES MARQUES	Func. Públ. Municipal
174. APARECIDA AUGUSTA DE OLIVEIRA	Func. Públ. Municipal
175. APARECIDA BEATRIZ CAPRETZ AGY	Func. Públ. Municipal
176. APARECIDA CONCEICAO ALVES BELCHIOR	Func. Públ. Municipal
177. APARECIDA CRISTINA FERREIRA DE FREITAS	Bancário(a)
178. APARECIDA DADALTE	Func. Públ. Municipal
179. APARECIDA DAS GRACAS GUARATI BONANDIN	Func. Públ. Municipal
180. ARIADNE ACCARDI	Bancário(a)
181. ARMENIA MARIA LEITÃO ANDRADE	Bancário(a)
182. AUGUSTO CESAR VILLARES	Bancário(a)
183. AUREO ROBERTO ROMAO SAGGIORO	Func. Públ. Municipal
184. AURICELIA NECA HOSHIBA	Func. Públ. Municipal
185. BEATRIZ CASTILHO REZENDE PIMENTA	Func. Públ. Municipal
186. BEATRIZ CHIAPINI FERNANDES BRAGA	Func. Públ. Municipal
187. BEATRIZ GUSMAO CHIRIELEISON	Func. Públ. Municipal
188. BEATRIZ HELENA ENGRACIA MELLO	Func. Públ. Municipal
189. BEATRIZ MARTINS SECCHES	Func. Públ. Municipal
190. BEATRIZ MARTINS SECCHES	Func. Públ. Municipal
191. BEATRIZ WALTHER DE ALMEIDA BOTURA	Func. Públ. Municipal
192. BELCHIOR DE OLIVEIRA ALVES	Func. Públ. Municipal
193. BENEDITA APARECIDA NAZARIO	Func. Públ. Municipal
194. BENEDITA APARECIDA ZANCHETTA OTAVIANO	Func. Públ. Municipal
195. BENEDITA BARBOSA	Func. Públ. Municipal
196. BENEDITA DA SILVA	Func. Públ. Municipal
197. BENEDITO JOSÉ BARBOSA	Bancário(a)
198. BIANCA MATTARAIA	Bancário(a)
199. BLANCHE MARCOS MINGUINI	Bancário(a)
200. BRUNO AUGUSTO PARDINE	Bancário(a)
201. BRUNO HENRIQUE STAIBANO PAULON	Bancário(a)
202. CAIQUE ROBERTO RONCON	Bancário(a)
203. CAMILA ANDRE DOS SANTOS	Func. Públ. Municipal
204. CAMILA APARECIDA BATISTA FERNANDES	Func. Públ. Municipal
205. CAMILA DA SILVA MAGALHAES	Bancário(a)
206. CAMILA FIGUEIREDO SEGLI	Bancário(a)
207. CAMILA LONARDON MANSANO	Bancário(a)
208. CARLA ALVES BRAGA DE SOUZA	Bancário(a)
209. CARLA APARECIDA RIVA PEREZ	Func. Públ. Municipal
210. CARLA APARECIDA SANT'ANNA MOREIRA	Bancário(a)
211. CARLA ROSA ROMA	Func. Públ. Municipal
212. CARLOS ALBERTO CURSINO	Func. Públ. Municipal
213. CARLOS ALBERTO D AVILLA DE OLIVEIRA	Func. Públ. Municipal
214. CARLOS ALBERTO POETA DE CARVALHO	Bancário(a)
215. CARLOS ALBERTO SAMARTANO PEREZ	Func. Públ. Municipal
216. CARLOS ALBERTO SANTOS DA SILVA	Func. Públ. Municipal
217. CARLOS ALBERTO TERNEIRO	Func. Públ. Municipal
218. CARLOS EDUARDO MORATO MOREIRA	Bancário(a)
219. CARLOS ESTEVÃO NOMELELLINI	Bancário(a)
220. CARLOS HENRIQUE ALONSO TOLDO	Func. Públ. Municipal
221. CARLOS VANDRE PANOSSO FONSECA	Bancário(a)
222. CELIA REGINA SOUZA	Bancário(a)
223. CHEN HSIUO CHIUAN ISHIMOTO	Bancário(a)
224. CLAUDIO BARBOSA DE SOUZA	Bancário(a)
225. CLEONICE DE FATIMA ISEPON ESTRELLA	Func. Públ. Municipal
226. CLOVIS PICOLOTO	Func. Públ. Municipal
227. CLOVIS SOUZA DE PAULA	Func. Públ. Municipal
228. CONCEICAO AP DE MEDEIROS CABRAL	Func. Públ. Municipal
229. CONCEICAO AP FERRARESI MANCO	Func. Públ. Municipal
230. CRISTIANE APARECIDA MORAES FORLI	Bancário(a)
231. CRISTINA CELIA CINTRA DE LIMA	Bancário(a)
232. DAIANE MARIA SINI BARBOSA	Bancário(a)
233. DAMILTON ALUIZIO BERNARDES	Bancário(a)
234. DANIEL FERREIRA	Bancário(a)
235. DANIELA CRISTINA DE BIAGI OLIVEIRA	Bancário(a)
236. DANIELA DE BORTOLI SANCHES ROSSI	Func. Públ. Municipal
237. DANIELA DE CASSIA GRIZZO	Func. Públ. Municipal
238. DANIELA JERONIMO DIMAS	Bancário(a)
239. DANIELA LEMOS SILVA IROVSKI	Bancário(a)
240. DANIELA MENDONCA CODO MEIRELLES	Func. Públ. Municipal
241. DANILO PANCHIN	Bancário(a)

242.	DAVI ESTEVAM VEIGA	Bancário(a)
243.	DEISE MARIA LUPAQUINI	Func. Públ. Municipal
244.	DEISE PATRICIA DE SPIRITO TROPANO	Func. Públ. Municipal
245.	DEJALMA FERREIRA DA SILVA	Func. Públ. Municipal
246.	DENISE CRISTINA PIGNOLATO	Bancário(a)
247.	DIMAS ROBERTO BASALIA	Bancário(a)
248.	DORIVAL CARLOS DE OLIVEIRA	Func. Públ. Municipal
249.	DOUGLAS GOULART LOPES	Func. Unaerp
250.	EDGARD DE OLIVEIRA JUNIOR	Bancário(a)
251.	EDILBERTO ANTONIO DOS SANTOS	Func. Públ. Municipal
252.	EDILCE SOLANGE FERREIRA DE ALMEIDA	Func. Públ. Municipal
253.	EDILENE APARECIDA BARIZZA	Func. Públ. Municipal
254.	EDITON VOLPI GOMES	Func. Públ. Municipal
255.	EDIVALDO JOSE DE ARAUJO	Func. Públ. Municipal
256.	EDLEIDE ANTONIA DOS SANTOS	Func. Públ. Municipal
257.	EDNA GENTIL	Func. Públ. Municipal
258.	EDNA GIOLO VANINI	Bancário(a)
259.	EDNA GONCALVES DA SILVA DE DEUS	Func. Públ. Municipal
260.	EDNA LAURINDO DE MIRANDA	Func. Públ. Municipal
261.	EDUARDO AITA	Bancário(a)
262.	EDUARDO ALBERTO ABRAO DE CASTRO	Func. Públ. Municipal
263.	EDUARDO ANGELO COLUS	Func. Públ. Municipal
264.	EDUARDO APARECIDO DE SOUZA SEDANO	Func. Públ. Municipal
265.	EDUARDO APRILE DE FREITAS	Func. Públ. Municipal
266.	EDUARDO AUGUSTO FALEIROS	Func. Unaerp
267.	EDUARDO BATISTA LEITE SOBRINHO	Func. Públ. Municipal
268.	EDUARDO BRAS PERIM	Func. Públ. Municipal
269.	ELAINE CRISTINA MIGUEL	Bancário(a)
270.	ELAINE DA SILVA	Bancário(a)
271.	ELIANE APARECIDA ANDRIOTI	Bancário(a)
272.	ELIANE APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	Bancário(a)
273.	ELISA FICHER SANT'ANA	Bancário(a)
274.	ELLEN NAGEA DE OLIVEIRA DUARTE	Bancário(a)
275.	ELVIRA NARA LEITE	Bancário(a)
276.	ERNANE SANDOVAL VIEIRA	Bancário(a)
277.	EUGENIO ALVAREZ ROJAS	Func. Públ. Municipal
278.	EUGENIO GIACOMETTI JUNIOR	Func. Públ. Municipal
279.	EULER DA SILVA LESSA	Func. Públ. Municipal
280.	EUNICE ALVES DUARTE	Func. Públ. Municipal
281.	EUNICE APARECIDA DA SILVA	Func. Públ. Municipal
282.	EVANDRO DE SOUZA GAVAZZA	Bancário(a)
283.	EZINETE NUNES DE SOUZA VIEIRA	Func. Públ. Municipal
284.	FABIANA ALVES BARBOSA	Func. Públ. Municipal
285.	FABIANA AP DE PADUA GOMES MORAES	Bancário(a)
286.	FABIANA APARECIDA ALVES MARQUES	Func. Públ. Municipal
287.	FABIANA DE CARLOS VALLE	Bancário(a)
288.	FABIANA GARBELINI S CARNIELLI	Bancário(a)
289.	FABIANA LAMBERTI	Bancário(a)
290.	FABIANA LOPES DOS SANTOS	Bancário(a)
291.	FABIO MOTA SEABRA	Bancário(a)
292.	FABRICIO MARQUES LEOPOLDINO	Bancário(a)
293.	FATIMA DE LOURDES DOS SANTOS FERREIRA	Func. Públ. Municipal
294.	FATIMA DIAS DE MENDONCA	Func. Públ. Municipal
295.	FATIMA HELENA HONORIO	Func. Públ. Municipal
296.	FATIMA ISETE DA CRUZ MESQUITA	Func. Públ. Municipal
297.	FATIMA KAZUMI ARAKAKI UYETA	Func. Públ. Municipal
298.	FATIMA MARTINS NETO	Bancário(a)
299.	FELIPE ANTONIO SANCHES	Func. Públ. Municipal
300.	FELIPE EDUARDO GONCALVES	Func. Públ. Municipal
301.	FERNANDA IZABELLE NEUBER	Bancário(a)
302.	FERNANDA LAZARO REZENDE	Bancário(a)
303.	FERNANDO ANTONIO CICELINI	Bancário(a)
304.	FERNANDO NUNES DA SILVA	Func. Públ. Municipal
305.	FERNANDO REGIANI BARBOSA	Func. Públ. Municipal
306.	FERNANDO TADEU VILLAS BOAS	Func. Públ. Municipal
307.	FIGUEIREDO ALVES DE ARAUJO	Func. Públ. Municipal
308.	FILIPE AUGUSTO PINTO MAIA PERES	Func. Públ. Municipal
309.	FIRMINO ANTONIO FRANCA	Func. Públ. Municipal
310.	FLÁVIA GOMES JARDIM	Bancário(a)
311.	FLAVIA SOUZA TREZ	Bancário(a)
312.	FLAVIO HENRIQUE RODRIGUES OLIVEIRA	Bancário(a)
313.	FRANCINE APARECIDA JULIO	Bancário(a)
314.	GABRIEL JORGE PASCON	Bancário(a)
315.	GENI ALVES MOURA CARVALHO	Func. Públ. Municipal
316.	GERSON ANTONIO TAVARES JUNIOR	Func. Públ. Municipal
317.	GERSON ELIEL VACCARI MARCILIO PIZZO	Func. Públ. Municipal

318. GICELDA FERREIRA LIMA	Func. Públ. Municipal
319. GILBERTO CABRAL	Func. Públ. Municipal
320. GILBERTO CHIERENTIN	Func. Públ. Municipal
321. GISELE CRISTINA TERRA FONSECA	Bancário(a)
322. GIULLIANO TROMPIERI SILVEIRA	Bancário(a)
323. GLAUCIA APARECIDA MINGHE	Func. Públ. Municipal
324. GUADALUPE AP MARTINS	Bancário(a)
325. GUSTAVO DEL BIANCO PEREIRA	Bancário(a)
326. HAMILTON DA ROCHA SANTOS	Func. Públ. Municipal
327. HAMILTON DE OLIVEIRA JUNIOR	Func. Públ. Municipal
328. HAMILTON LUIZ TAKAHASHI	Bancário(a)
329. HAYLTON SILVA PRADO	Func. Públ. Municipal
330. HEITOR KOOJI MELLO MATSUI	Func. Públ. Municipal
331. HELIO LUIS DA SILVA	Bancário(a)
332. HOMERO LUCIO CASTANHEIRA	Bancário(a)
333. ISABELA BARCELLOS GUARNIERI SANCHES	Bancário(a)
334. ITAMAR INACIO DE FARIA	Bancário(a)
335. IVANA GARCIA DE OLIVEIRA	Bancário(a)
336. JAMES ALEXANDRE SOLLY	Bancário(a)
337. JANAINA SUELI RAMOS PINTO MACEDO	Bancário(a)
338. JANE BARBOSA DE OLIVEIRA	Func. Públ. Municipal
339. JANICE MORAES DOS SANTOS	Func. Públ. Municipal
340. JANY MARY PILA DOS SANTOS	Func. Públ. Municipal
341. JOÃO CARLOS RIBEIRO	Bancário(a)
342. JOÃO LUIZ BATISTA JUNIOR	Bancário(a)
343. JOAO MARIO DE CARVALHO	Func. Públ. Municipal
344. JOAO MARTINS MACHADO JUNIOR	Func. Públ. Municipal
345. JOAO MATOS CRISTOVAO	Func. Públ. Municipal
346. JOAO PAULO GRACIANO	Func. Públ. Municipal
347. JOAO PAULO LULA LUBLANSKI	Func. Públ. Municipal
348. JOAQUIM CARLOS FAIM MATTIUSO	Func. Públ. Municipal
349. JOAQUIM MORAES SARMENTO FILHO	Func. Públ. Municipal
350. JONATHA DE CARLOS FERNANDES	Bancário(a)
351. JOSE ANTONIO BRUFATO FERRAZ	Func. Públ. Municipal
352. JOSE ANTONIO CAMPOS	Func. Públ. Municipal
353. JOSÉ CARLOS MAGLIA GARCIA	Bancário(a)
354. JOSE CARLOS PIZZO	Func. Públ. Municipal
355. JOSE CARLOS RIOS	Func. Públ. Municipal
356. JOSE CARLOS ROSA	Func. Públ. Municipal
357. JOSE CARLOS VALVERDI	Func. Públ. Municipal
358. JOSE CONCEICAO DE ARAUJO	Func. Públ. Municipal
359. JOSE CRISTINO DE ANDRADE	Func. Públ. Municipal
360. JOSE CUSTODIO DE MATOS	Func. Públ. Municipal
361. JOSE EDUARDO GOUVEIA	Func. Públ. Municipal
362. JOSÉ HENRIQUE SVEZZIA	Bancário(a)
363. JOSÉ HUMBERTO MARINS	Bancário(a)
364. JOSE JANEIRO PATO GARRIDO	Func. Públ. Municipal
365. JOSE JANUARIO DAS NEVES MARTINS	Func. Públ. Municipal
366. JOSE LUIZ FERNANDES MOTA	Func. Públ. Municipal
367. JOSE LUIZ FERREIRA DE SOUZA	Func. Públ. Municipal
368. JOSE LUIZ FOZATO	Func. Públ. Municipal
369. JOSE LUIZ MACIEL	Func. Públ. Municipal
370. JOSE LUIZ MESSIAS DE OLIVEIRA	Func. Públ. Municipal
371. JOSÉ PAULO MARSIGLIO DA ROCHA FROTA	Bancário(a)
372. JOSE PEREIRA DA SILVA JUNIOR	Func. Públ. Municipal
373. JOSE QUEIROZ PIRES	Func. Públ. Municipal
374. JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS OLIVEIRA	Func. Públ. Municipal
375. JOSÉ ROBERTO BRAZOROTTO	Bancário(a)
376. JOSIANE AP FRANCOSA MARCELINO	Bancário(a)
377. JULIANA APARECIDA PERES ORLANDIN	Bancário(a)
378. JULIANA CASSIA DE SOUZA YAMAGUTI	Func. Públ. Municipal
379. JULIANA CASSIA PEREIRA	Func. Públ. Municipal
380. JULIANA CRISTINA GIL FARACO	Bancário(a)
381. JULIO CÉSAR GONÇALVES	Bancário(a)
382. JULIO CÉSAR MARSOLA	Bancário(a)
383. JULIO CÉSAR RINHEL VICENTIM	Bancário(a)
384. JUSSANDRA RODRIGUES DA SILVA BARBIERI	Func. Públ. Municipal
385. KARINA CRISTINA PETERSEN DOS SANTOS	Bancário(a)
386. KARLA CRISTINA SOARES PEDRO	Bancário(a)
387. KARLA VIEIRA CARVALHO	Bancário(a)
388. KATIA VALERIA GUILHERMINO	Func. Públ. Municipal
389. KATIA VITALINA NUNES DOS SANTOS	Func. Públ. Municipal
390. KATIUCIA LORENA RODRIGUES ARMANDO	Func. Públ. Municipal
391. KEILA FERREIRA TELLES SANCHES	Func. Barão de Mauá
392. KERLY CRISTINA SOUSA SALVADOR	Bancário(a)
393. LARISSA FERREIRA DE CARVALHO COELHO	Bancário(a)

394. LAURA PEREIRA	Func. Públ. Municipal
395. LAUREN SUEMI KAWATA	Func. Públ. Municipal
396. LAURINDA JOSE DE CARVALHO	Func. Públ. Municipal
397. LEDA PEREIRA DA SILVA GOMES	Func. Públ. Municipal
398. LEONEL REGES FIGUEIRA FILHO	Func. Públ. Municipal
399. LETICIA KATO RASTELLI	Bancário(a)
400. LEVI TETZLAFF	Func. Públ. Municipal
401. LILIAN FATIMA LEAL RESANO LOPES	Bancário(a)
402. LILIAN MATHIAS	Bancário(a)
403. LILIANE CRISTINA DE OLIVEIRA MORANDO	Bancário(a)
404. LILIANE MATOS FERREIRA	Bancário(a)
405. LINDA HELENE BARRETO BRUNELLI	Func. Públ. Municipal
406. LORNA LANNE CASTRO ALVES	Func. Públ. Municipal
407. LOURENÇO MARANGONI GOMES	Bancário(a)
408. LUANA JAQUELINE DE MEDEIROS	Bancário(a)
409. LUCAS CESAR PIN	Bancário(a)
410. LUCIA HELENA ALONSO	Func. Públ. Municipal
411. LUCIA HELENA BARRETO BRUNELLI	Func. Públ. Municipal
412. LUCIA HELENA BRUNO	Func. Públ. Municipal
413. LUCIA MARIA DE BORBA	Bancário(a)
414. LUCIANA CASANOVA DURANTE	Func. Públ. Municipal
415. LUCIANA CASSA GONZAGA MOREIRA	Bancário(a)
416. LUCIANA CATANZARO LOFFREDO	Func. Públ. Municipal
417. LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA MOBIGLIA	Bancário(a)
418. LUCINEIDE LOPES CARNAUBA	Bancário(a)
419. LUIS ANTONIO MONTE	Func. Públ. Municipal
420. LUIS ANTONIO STEFANELI	Func. Públ. Municipal
421. LUIS CARLOS BORGES FERRAZ	Func. Públ. Municipal
422. LUIS CARLOS BOUGLEUX	Func. Públ. Municipal
423. LUIS CARLOS ROSA	Bancário(a)
424. LUIZ CARLOS DE MORAES	Bancário(a)
425. LUIZ CARLOS MARQUES PEDROSA	Bancário(a)
426. LUIZ DE OLIVEIRA	Bancário(a)
427. LUIZ FERNANDO BERNARDES	Bancário(a)
428. LUIZ HENRIQUE ELIAS DE SOUZA	Bancário(a)
429. LUIZ PAULO FRATTINI	Func. Públ. Municipal
430. LUIZ PAULO NETO SARMENTO	Func. Públ. Municipal
431. LUZIA APARECIDA GOBBO	Func. Públ. Municipal
432. MADALENA OLIN	Func. Públ. Municipal
433. MARCELA SIMÃO A. DE OLIVEIRA PARISI	Bancário(a)
434. MARCELLE BIAGIOTTI MORETTO TURRA	Func. Públ. Municipal
435. MARCELLO TORTUL ZANAROTTI	Func. Públ. Municipal
436. MARCELO ALVES BORGES	Func. Públ. Municipal
437. MARCELO APARECIDO MANTOVANELLI	Bancário(a)
438. MARCELO DA SILVA CORTEZ	Bancário(a)
439. MARCELO GARBELLINI	Bancário(a)
440. MARCELO JOSE SENNA	Bancário(a)
441. MARCIA APARECIDA COSTA FERREIRA	Func. Públ. Municipal
442. MARCIO JOSÉ FERRARESE	Bancário(a)
443. MARCIO MAROLO DA SILVA	Func. Públ. Municipal
444. MARCIO MAURICIO MARTINS COSTACURTA	Func. Públ. Municipal
445. MARCO ANTONIO MATTHES MELLO	Bancário(a)
446. MARCONI PEREIRA DE PAULA	Bancário(a)
447. MARIA AP LEITE DA SILVA	Bancário(a)
448. MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	Func. Públ. Municipal
449. MARIA APARECIDA GONCALVES B GOUVEA	Func. Públ. Municipal
450. MARIA CLAUDIA ZAPAROLLI VELLUDO	Func. Públ. Municipal
451. MARIA CONCEIÇÃO CAMPOS	Bancário(a)
452. MARIA DE FATIMA LEANDRO DOS SANTOS	Func. Públ. Municipal
453. MARIA DE LOURDES LUIZ CARDOSO	Func. Públ. Municipal
454. MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	Bancário(a)
455. MARIA DO VALE OBA	Func. Públ. Municipal
456. MARIA GABRIELA DE ASSIS	Func. Públ. Municipal
457. MARIA HELENA PERAZZELLI CALDEIRA	Func. Públ. Municipal
458. MARIA IZABEL DA SILVA	Bancário(a)
459. MARIA JOSE LOURENCO MOREIRA	Func. Públ. Municipal
460. MARIA JOSE MURA	Func. Públ. Municipal
461. MARIA JOSÉ ORTEIRO MORAIS	Bancário(a)
462. MARIA REGINA DE SOUZA BRITO	Bancário(a)
463. MARIANA BARTIJOTTO PASCHOALIN	Bancário(a)
464. MARIANA GARCIA SAMPAIO	Bancário(a)
465. MARIANA ZAMBRONI GOMES DA SILVA	Bancário(a)
466. MARINEZ DE FATIMA RICARDO	Func. Públ. Municipal
467. MARISLAINE CRISTINA ACHITE	Bancário(a)
468. MARISLAINE ZANANDREA	Func. Públ. Municipal
469. MARISLEI APARECIDA CATANI DE OLIVEIRA	Func. Públ. Municipal

470. MARY AP PRATO DOS SANTOS	Bancário(a)
471. MATHEUS JOSÉ DE OLIVEIRA VIRGOLINO	Bancário(a)
472. MICHEL DOS SANTOS	Func. USP
473. MICHELLE SILVA ROCHA GONÇALVES	Bancário(a)
474. MIGUEL ANTONIO CALABRIA JUNIOR	Bancário(a)
475. MILTON CABRAL DE ALVARENGA TEIXEIRA	Func. Públ. Municipal
476. MIRIAN FRANCIELLE ZACHARIAS SCANDIUZZI	Bancário(a)
477. MITIKO ISHIKAWA	Bancário(a)
478. MOISES DOS SANTOS	Bancário(a)
479. MONICA DEVAZZIO MACHADO	Func. Públ. Municipal
480. MYRIAN PIERETTE NIZ	Bancário(a)
481. NANCY MAZZEI KROLL	Bancário(a)
482. NATALIA OLIVEIRA MORENO	Bancário(a)
483. NELSON MACHADO THOMAZELLA	Func. Públ. Municipal
484. NELSON SEBASTIAO FAVERO	Func. Públ. Municipal
485. NEUZEMAR BATISTA OLIVEIRA PINHEIRO	Bancário(a)
486. NICANOR VICTOR STOCCO NETO	Func. Públ. Municipal
487. NORMA HELENA GONCALVES DIAS	Func. Públ. Municipal
488. PATRICIA ALARCON	Func. Moura Lacerda
489. PATRICIA CHIARELI FERREIRA	Func. Públ. Municipal
490. PATRICIA COSENZO SCARPARO	Func. Públ. Municipal
491. PATRICIA CRISTINA CAMBRA FARIA DA SILVA	Func. Públ. Municipal
492. PATRICIA CRISTINA DA SILVA	Bancário(a)
493. PATRICIA DE SOUZA DIAS RIBEIRO	Bancário(a)
494. PATRICIA DE SOUZA NEVES GALDINO	Bancário(a)
495. PATRICIA MIRANDA MIAN DE SOUZA	Bancário(a)
496. PAULO AFONSO LUNARDELO	Func. Públ. Municipal
497. PAULO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	Func. Públ. Municipal
498. PAULO CÉSAR TEIXEIRA BARBOSA	Func. USP
499. PAULO EDSON GONÇALVES DOMINGOS	Bancário(a)
500. PAULO ROBERTO FIGUEIRA	Bancário(a)
501. PAULO SÉRGIO BARBIERI JUNIOR	Bancário(a)
502. PLACIDO GONCALVES	Func. Públ. Municipal
503. POLLYANA COSTA DE ASSIS	Bancário(a)
504. POLLYANNA CRISTINA TULINI	Bancário(a)
505. PRISCILA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES	Func. Públ. Municipal
506. PRISCILA MENDES LIMA SANTOS	Func. Públ. Municipal
507. PRISCILA PORTELLINHA	Bancário(a)
508. PRISCILLA MAFALDA FIGUEIREDO DE SOUZA	Bancário(a)
509. RAFAEL MARTAO HERNANDES	Bancário(a)
510. RAFAELA FUNIS RENOSTI	Bancário(a)
511. RAQUEL ELEONORA ASTRAGALLI CAMPOS	Func. Públ. Municipal
512. RAQUEL FERRAZ EBOLI	Bancário(a)
513. REGIANE MARTINS FARIA GERA	Func. Públ. Municipal
514. REGINA CELIA ORANGES DE MENDONCA	Bancário(a)
515. REGINALDO ALEXANDRE ROSA DE MELO	Bancário(a)
516. RENATA APARECIDA JULIANO DRUDI	Bancário(a)
517. RENATA MARIA DE PAULA	Bancário(a)
518. RICARDO CALAUTE BITAR	Bancário(a)
519. RICARDO MARQUES GRAMANI	Func. Públ. Municipal
520. RICARDO MARTINS DE MATOS	Func. Públ. Municipal
521. RICARDO MENDES FERREIRA	Bancário(a)
522. RITA DE CASSIA CAMARGO BRANDAO	Func. Públ. Municipal
523. RITA DE CASSIA CANESIN DOURADO	Func. Públ. Municipal
524. RITA DE CASSIA GAMBA	Func. Públ. Municipal
525. RITA DE CÁSSIA SOARES USUN	Bancário(a)
526. ROBERTA BRAGA ARAUJO MUNCK FARIA	Bancário(a)
527. ROBERTA ZUCOLOTO DE ABREU	Func. Públ. Municipal
528. ROBERTO ANNOVAZZI	Func. Públ. Municipal
529. ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	Func. Públ. Municipal
530. RODRIGO ALIPRADINI PRADO	Bancário(a)
531. RODRIGO AUGUSTO VIANNA PASSARELLI	Bancário(a)
532. RODRIGO CARIDE GONCALVES	Func. Públ. Municipal
533. RODRIGO INÁCIO DE CARVALHO VILELA	Bancário(a)
534. ROGER FULUKAVA	Bancário(a)
535. RONALDO AMERICO DA CRUZ	Func. Públ. Municipal
536. RONALDO ANTONIO LOPES DE CARVALHO	Func. Públ. Municipal
537. RONALDO PALMEIRAS DE OLIVEIRA	Bancário(a)
538. ROSA LUCIA VICENTE	Func. Públ. Municipal
539. ROSA MARIA BOGOLIN SCHIAVONI	Func. Públ. Municipal
540. ROSANA APARECIDA MOSSIA	Bancário(a)
541. ROSANA PIVA AMARAL	Func. Públ. Municipal
542. ROSANGELA FRANCISCA DA SILVA FABBRIS	Bancário(a)
543. ROSANGELA SALDARELLI C. AUGUSTO	Bancário(a)
544. ROSECLER ZINATO	Func. Públ. Municipal
545. ROSICLER POY MUNHOZ	Func. Públ. Municipal

546. ROSIENE CRISTINA MELO DAS CHAGAS	Func. Públ. Municipal
547. ROSIMAR MARIA RADAVELLI	Bancário(a)
548. ROSIMEIRE MORENO TOSTES SOUZA	Bancário(a)
549. RUBENS FRANCISCO RICCO	Func. Públ. Municipal
550. RUBENS FRANCO DE CAMARGO	Func. Públ. Municipal
551. RUBENS MICHEL BATISTA	Func. Públ. Municipal
552. SABRINA BORTOLOSSI	Bancário(a)
553. SAMANTA LAURENTI PRADO	Func. Públ. Municipal
554. SAMIR AIUB CALIXTO	Bancário(a)
555. SANDRA APARECIDA FLORENTINO DA CRUZ	Func. Públ. Municipal
556. SANDRA APARECIDA GAIOLI DE ANDRADE	Func. Públ. Municipal
557. SANDRA MARA FERNANDES LAMAS	Func. Públ. Municipal
558. SANDRA REGINA DA SILVA	Bancário(a)
559. SEBASTIANA ESPANHA BOLLELLI	Func. Públ. Municipal
560. SEBASTIAO GARCIA FILHO	Func. Públ. Municipal
561. SERGIO INNOCENTE	Func. Públ. Municipal
562. SERGIO IZIDORO DA SILVA	Func. Públ. Municipal
563. SERGIO MOISEIS DE ANDRADE GIACULI	Bancário(a)
564. SHEILA FERREIRA PEREIRA GOMES	Bancário(a)
565. SIDINEY CATTIS	Func. Públ. Municipal
566. SIDNEA TEIXEIRA DO NASCIMENTO CORREA	Func. Públ. Municipal
567. SILENE APARECIDA DOS SANTOS	Func. Públ. Municipal
568. SILIO CORONATTO NETO	Func. Públ. Municipal
569. SILMARA ALVES BERNARDES	Func. Públ. Municipal
570. SILVANEI EDUARDO ORLANDINI	Bancário(a)
571. SILVIA HELENA DOS SANTOS	Func. Públ. Municipal
572. SILVIA HELENA FIGUEIRA KOTANI YONG	Func. Públ. Municipal
573. SILVIA MARCONDES MACHADO MARTINHO	Func. Públ. Municipal
574. SILVIA MARIA LOPES CALISTO	Func. Públ. Municipal
575. SILVIO FERRI	Bancário(a)
576. SIMONE DE CASTRO COLOMBO GALLON	Bancário(a)
577. SIMONE MARQUES DE ALMEIDA	Bancário(a)
578. SIMONI DA SILVA BAZAN	Bancário(a)
579. SINEIDE DOS SANTOS	Func. Públ. Municipal
580. SENERJO JOSE LOPES	Func. Públ. Municipal
581. SOLANGE APARECIDA ROSSETTI	Bancário(a)
582. SOLANGE APARECIDA SILVA DE SOUZA	Bancário(a)
583. SOLANGE RISSO	Bancário(a)
584. SONIA REGINA CASSAROTTI DE MELLO	Func. Públ. Municipal
585. SONIA REGINA DE MELLO MUNIZ	Func. Públ. Municipal
586. SUAMI SANT ANNA DE SOUZA	Func. Públ. Municipal
587. SUELI TORNICI	Func. Públ. Municipal
588. SUELY CALDEIRA LUCCA	Func. Públ. Municipal
589. TACITO ELIAS SGORLON	Func. Públ. Municipal
590. TADEU BUENO DE OLIVEIRA	Func. Públ. Municipal
591. TAIS ROSATI PEREIRA	Bancário(a)
592. TALITA CRISTINA BELOTTO KRIUNAS	Bancário(a)
593. TALITA DA SILVA CARVALHO	Func. Públ. Municipal
594. TALITA DE SOUZA DIAS	Func. Públ. Municipal
595. TANIA MARA MOYSES	Func. Públ. Municipal
596. TANIA MARIA BOTECHI	Func. Públ. Municipal
597. TANIA MARINA CAVACHIOLI SPADARO	Bancário(a)
598. TARCISIO SILVEIRA NAVES	Func. Públ. Municipal
599. TATIANA REIS PIMENTEL	Func. Públ. Municipal
600. TATIANA RIBEIRO SOLOMINY	Func. Públ. Municipal
601. TELMA APARECIDA CORDESCO DE SOUZA	Bancário(a)
602. TELMA SANCHEZ VENDRUSCOLO	Func. Públ. Municipal
603. TERESA CRISTINA DE SOUZA CANDIA	Func. Públ. Municipal
604. TEREZINHA SILVERIO SILVA	Func. Públ. Municipal
605. TESIFON QUEVEDO NETO	Bancário(a)
606. THAIS ANDRESSA MOREIRA FABRIS	Func. Públ. Municipal
607. THELMA CARDINAL DUARTE CAMPANA	Func. Públ. Municipal
608. THIAGO CARLOS CREPALDI	Bancário(a)
609. THIAGO CASSIMIRO DA SILVA	Func. Públ. Municipal
610. THIAGO MATHEUS BOENIARES FRANCISCO	Bancário(a)
611. THOMAZ RICIERI GASPARIN	Func. Públ. Municipal
612. TIAGO AGUILLERA MARIOTTI	Func. Públ. Municipal
613. ULISSES DE PAULA E SILVA	Bancário(a)
614. ULISSES SACCANI	Func. Públ. Municipal
615. VALCIR JOSÉ PALOTTA	Bancário(a)
616. VALDINEIA ALEXANDRA CELESTINO	Func. Públ. Municipal
617. VALDIR ACHE	Func. Públ. Municipal
618. VALDIR ALEXANDRE	Func. Públ. Municipal
619. VALERIA AMARAL	Func. Públ. Municipal
620. VALERIA APARECIDA BIANCHINI	Func. Públ. Municipal
621. VALERIA APARECIDA PERARO	Bancário(a)

622. VALERIA DE FATIMA MARQUES BANHOS	Func. Públ. Municipal
623. VANDERLEI FRANCISCO DE ANDRADE	Func. Públ. Municipal
624. VANDERLEI FRANCO	Func. Públ. Municipal
625. VANESSA C. FINATTO FACCHINI B. SERRA	Bancário(a)
626. VANESSA CRISTINA OLIVEIRA	Bancário(a)
627. VANESSA DOMINGAS OLIVEIRA MENESES	Bancário(a)
628. VANESSA PURIFICACAO GARCIA	Func. Públ. Municipal
629. VANESSA RIBEIRO DE CARVALHO AVELAR	Func. Públ. Municipal
630. VANIA DA GRAÇA GIORGENON	Bancário(a)
631. VANIA MENEGUCCI	Func. Públ. Municipal
632. VANIA REBORDOES DE ANDRADE	Func. Públ. Municipal
633. VANIA ROSSI CARVALHO	Func. Públ. Municipal
634. VERA LUCIA CASSEMIRO	Func. Públ. Municipal
635. VERA LUCIA D AVILLA DE OLIVEIRA SOUZA	Func. Públ. Municipal
636. VERONICE RIBEIRO COSTA	Func. Públ. Municipal
637. VICENTE BARBOZA FILHO	Func. Públ. Municipal
638. VINICIUS MONTEIRO NEVES	Bancário(a)
639. VITORINO GALDINO DOS SANTOS	Func. Públ. Municipal
640. VITORIO SALATA NETO	Func. Públ. Municipal
641. VIVIANE AZEVEDO DAS CHAGAS	Bancário(a)
642. VIVIANE CARUZO SOBRADIEL	Func. Públ. Municipal
643. VIVIANE CHAVANS BESSA COSTA	Func. Públ. Municipal
644. WAGNER APARECIDO MANO	Func. Públ. Municipal
645. WAGNER DE CARVALHO NUNES	Func. Públ. Municipal
646. WASHINGTON LUIS DE ASSIS ALMEIDA	Bancário(a)
647. WELLIGTON BOTELHO NOWICKI	Bancário(a)
648. WELLINGTON ZAMARA DE MONTE	Func. Públ. Municipal
649. YURI DE SALES	Func. Públ. Municipal
650. ZELIA PIRES ANDRADE	Func. Públ. Municipal

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto/SP, em 11 de novembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 12/11/2015, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 1465859, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Indica servidores para substituição em função comissionada em período de afastamento dos titulares.

Número de Ordem: Portaria 05/2015

O Doutor JOÃO EDUARDO CONSOLIM, Juiz Federal Titular da 5.ª Vara Federal de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que o servidor MÁRCIO ROGÉRIO CAPPELLO, RF 7359, Diretor de Secretária (CJ3), esteve em gozo de licença médica no período de 9 a 23.10.2015,

Considerando que o servidor ANGELO VITOR LAPENTA, RF 3118, Supervisor do Setor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5), esteve em gozo de férias no período de 13 a 22.10.2015,

RESOLVE:

I – **Designar** a servidora PATRÍCIA VICENTINI, RF 2911, para substituir o servidor MÁRCIO ROGÉRIO CAPPELLO no mencionado período.

II – **Designar** o servidor MARCIO APARECIDO CARDOSO DIEFENTHALER, RF 1908, para substituir o servidor ANGELO VITOR LAPENTA no mencionado período.

III – Encaminhe-se cópia da presente portaria para o setor competente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 12/11/2015, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 1466189, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

SEQUÊNCIA Nº 18/2015

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal,

Resolve **DESIGNAR** substituto(a/s) para função(ões) comissionada(s), na forma e pelas razões abaixo descritas:

Ocupante da Função	Período	Substituto(a/s)
Henrique Pinheiro Felipe – RF 2419 Supervisor da Seção de Processamentos Criminais	De 29.11 a 08.12.2015 (férias – 2ª parcela, exercícios 2015/2016)	Edileusa Maria da Silva RF 4781
	De 09 a 18.12.2015 (férias – 3ª parcela, exercícios 2015/2016)	
Ana Rosa de Aguiar Barbosa – RF 5364 Supervisora da Seção de Processamentos Diversos	De 09 a 18.12.2015 (férias – 3ª parcela, exercícios 2015/2016)	Murilo Pereira Benfica RF 7213
Antônio Sérgio Roncolato – RF 1860 Diretor de Secretaria	De 23.11 a 02.12.2015 (férias – 2ª parcela, exercícios 2015/2016)	Tamara Cristina de Carvalho RF 3509
	De 11 a 20.01.2016 (férias – 3ª parcela, exercícios 2015/2016)	

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por César de Moraes Sabbag, Juiz Federal, em 12/11/2015, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1467533, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

SEQUÊNCIA Nº 19/2015

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

Por absoluta necessidade de serviço, resolve **ALTERAR**, em parte, os termos da Portaria nº 1299775, de 28.08.2015, deste Juízo, referente à Escala de Férias (anos de fruição: 2015/2017) dos servidores lotados na 6ª Vara Federal de Ribeirão Preto, para **mudar parcela de férias** do servidor abaixo, na forma ali descrita:

Servidor	Férias – exercícios 2015/2017
Cristiano Coelho Greco – RF 6167 (1ª parcela – exercícios aquisitivos: 2015/2016)	De: 10.02.2016 a 19.02.2016 Para: 28.03.2016 a 06.04.2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por César de Moraes Sabbag, Juiz Federal, em 12/11/2015, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 1468169, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Santo André, 12 de novembro de 2015.

Senhora Juíza,

Considerando que a servidora Rosângela Amorim – Técnico Judiciário – RF 3960, supervisora da Seção de Controle de Mandados, estará de licença saúde no período de 12 a 19/11/2015, sirvo-me do presente para indicar o servidor Germano Jorge Gainhão dos Santos – Técnico Judiciário – RF 3139, lotado no Núcleo de Apoio Regional, para prestar serviços naquele setor no mesmo período, contando com a concordância da Excelentíssima Juíza Diretora da 26ª Subseção Judiciária Dra. Audrey Gasparini.

Na oportunidade renovo protestos de estima e consideração.

Dr. José Denilson Branco
Juiz Federal Corregedor
da Central de Mandados

De acordo:

Dra. Audrey Gasparini

Juíza Diretora da 26ª Subseção Judiciária

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 12/11/2015, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juíza Federal**, em 12/11/2015, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1467760, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora Rosângela Amorim, Técnico Judiciário – RF 3960, Supervisora da Seção de Controle de Mandados, estará de licença saúde no período de 12 a 19/11/2015.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Germano Jorge Gainhão dos Santos, Técnico Judiciário - RF 3139, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 12/11/2015, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 12 de novembro de 2015

JOSÉ DENILSON BRANCO
JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 1443322, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14/2008, do Conselho da Justiça Federal.

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1317096, de 04 de setembro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

RESOLVE:

ADITAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2016, quanto a servidora **RENATA LESSA MELLEME KAIRALA, RF 8121**, empossada no cargo de Analista Judiciária e lotada na 1ª Vara Federal de São Carlos, da forma que segue:

8121 RENATA LESSA MELLEME KAIRALA

1a.Parcela: 30/05/2016 a 17/06/2016

2a.Parcela: 17/10/2016 a 27/10/2016

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juíza Federal**, em 10/11/2015, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1459834, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER, MM.ª** JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora, **MELISSA DE OLIVEIRA, RF 7125**, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais, FC-05, estará de férias, no período de 03/11/2015 a 12/11/2015;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ZENIR MELO VASCONCELOS, RF 5316**, Técnica Judiciária, **no período de 03/11/2015 à 12/11/2015**, para substituir a servidora Melissa de Oliveira, RF 7125, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais FC-05.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juíza Federal**, em 10/11/2015, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1459200, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER, MM.ª** JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor, **CARLOS GUSTAVO BIANCARDI DE FARIA, RF 5567**, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais, FC-05, esteve de férias, no período de 14/10/2015 a 23/10/2015;

RESOLVEU:

DESIGNAR a servidora **CARLA RIBEIRO DE ALMEIDA, RF 6275**, Técnica Judiciária, **no período de 14/10/2015 à 23/10/2015**, para substituir o servidor Carlos Gustavo Biancardi de Faria, RF 5567, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais FC-05.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juíza Federal**, em 10/11/2015, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 1463553, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DOUTOR PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E:

APROVAR A ESCALA DE PLANTÃO dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP, durante os dias 14/11 e 15/11/2015.

DIA 14/11/2015: Ricardo Henrique Cannizza, rf 1336 (Diretor de Secretaria) e Wagner Colacino (Téc. Judiciário), rf 1572.

DIA 15/11/2015: Ricardo Henrique Cannizza, rf 1336 (Diretor de Secretaria) e Neusa Cristina Vinha Feitosa (Analista Judiciária), rf 3440.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 1468775, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 16/11 às 9h de 20/11/2015	1ª	Dra. Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua

Art. 2º - ESTABELECER a Escala de Plantão Judiciário nos finais de semana e feriados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 20/11 às 9h de 23/11/2015	2ª	Dra. Carlos Alberto Antonio Junior

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - Os servidores que estiverem de plantão presencial poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36, de 09/03/1993, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 13/11/2015, às 13:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 147487610421521378016465371131104907448

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 1464693, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Portaria do Juízo nº 049/2015 - Designação Douglas Correição

**A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA,
JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE
SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Tendo em vista o Ofício 54/2015-CORE, encaminhado pela MM. Juíza Corregedora Regional, Dra. Therezinha Astolpho Cazerta,

DESIGNAR:

O servidor Douglas Sales de Araújo, RF 2904, para participar da Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária nas Varas Federais e JEF de Franca, Estado de São Paulo, no período de 23 de novembro de 2015 a 27 de novembro de 2015, nos termos da Portaria CORE Nº 2096, de 08 de julho de 2015, alterada pela Portaria CORE nº 2110, de 20 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juiz Federal**, em 12/11/2015, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 1464632, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Portaria do Juízo nº 048/2015 - Interrupção de Férias de Servidor

**A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA,
JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE
SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

INTERROMPER:

As férias da servidora ADRIANA CARVALHO – RF 5357, por absoluta necessidade de serviço a partir do dia 16/11/2015, ficando os dias remanescentes para gozo posterior.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juiz Federal**, em 11/11/2015, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

2ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 1464946, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DA VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria de substituição 1437197 para constar a substituição de SUZELI APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES, RF 5294 como segue:

onde se lê: "... no período de 06 a 18/12/2015."

leia-se: "... no período de 06 a 17/12/2015."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 12/11/2015, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 1460160, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, de 31 de março de 2009; e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64,

RESOLVE:

Designar os Analistas Judiciários – Execução de Mandados abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos períodos abaixo relacionados.

Carlos Leonardo Martins da Silva – RF 7689	16/11/2015 a 22/11/2015
Alice Rodrigues Krug – RF 6658	23/11/2015 a 29/11/2015
Ana Lídia de Oliveira Andrade – RF 4294	30/11/2015 a 06/12/2015
Edalmo de Mendonça – RF 6751	07/12/2015 a 13/12/2015
Edison Machado de Figueiredo – RF 1793	14/12/2015 a 20/12/2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juiz Federal**, em 11/11/2015, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

2ª VARA DE OSASCO

PORTARIA Nº 1465698, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre substituição de servidores (FC05) em compensação de prestação de serviço eleitoral.

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que a servidora **Flavia Sampaio Nogueira**, Técnico Judiciário, RF 6720, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC05), estará em gozo de compensação de prestação de serviço eleitoral nos dias **23 e 24 de novembro de 2015**;

CONSIDERANDO que o **Márcio Antônio Ribeiro de Oliveira**, Técnico Judiciário, RF 3889, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC05), estará em gozo de compensação de prestação de serviço eleitoral no dia **07 de dezembro de 2015**;

R E S O L V E:

DESIGNAR para substituição da servidora **Flavia Sampaio Nogueira**, Técnico Judiciário, RF 6720, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC05), nas datas de **23 e 24 de novembro de 2015**, o servidor **Thiago Gatti Fernandes**, Analista Judiciário, RF 7961.

DESIGNAR para substituição do servidor **Márcio Antônio Ribeiro de Oliveira**, Técnico Judiciário, RF 3889, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC05), na data de **07 de dezembro de 2015**, a servidora **Solange Antonia Pereira da Silva**, Analista Judiciário, RF 5253.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 12/11/2015, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1465713, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre compensação de horas trabalhadas em plantão e substituição de servidor (CJ03)

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a realização de Plantão Judiciário pela servidora **Heloisa de Oliveira Zampieri**, Técnico Judiciário, RF 4240, ocupante da função comissionada de Diretora de Secretaria – CJ03, a suficiência de crédito de horas a compensar, o requerimento formulado e a conveniência do serviço.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a servidora **Heloisa de Oliveira Zampieri**, Técnico Judiciário, RF 4240, ocupante da função comissionada de Diretora de Secretaria – CJ03, a compensação no dia **07 de dezembro de 2015**.

DESIGNAR para substituição da referida servidora, na data acima mencionada (**07/12/2015**), a servidora **Flavia Sampaio Nogueira**, Técnico Judiciário, RF 6720, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, sem prejuízo de suas atribuições.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 12/11/2015, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1465752, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre escala de servidores para o plantão de recesso 2015/2016.

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a escala de Plantão de Juízes para o Recesso Forense 2015/2016, previsto no art. 62, inciso I, da Lei n. 5.010/1966, conforme Portarias n. 1425250, de 23 de outubro de 2015 e n. 1447156, de 05 de novembro de 2015, ambas do NUAR de Osasco;

CONSIDERANDO a designação deste magistrado como juiz plantonista na mencionada escala de recesso 2015/2016 para o período de 03 a 06 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de servidores da 2ª Vara Federal para acompanhá-lo nos plantões no período compreendido entre 03/01/2016 e 06/01/2016, conforme segue:

Dias 03 a 05/01/2016:

Heloisa de Oliveira Zampieri - RF 4240

Dia 06/01/2016:

Heloisa de Oliveira Zampieri - RF 4240

Adarli Aparecida Martins - RF 4223

Encaminhe-se a presente, através do sistema SEI, ao NUAR de Osasco e à Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 12/11/2015, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA Nº 1460530, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 35ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os procedimentos de fiscalização dos serviços com cessão de mão de obra instituídos pela Resolução nº 433, de 07/07/2015, da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I - Indicar servidor para fiscalizar os contratos de serviços com cessão de mão de obra terceirizada no âmbito da 35ª Subseção Caraguatatuaba, como segue:

Cargo	Nome	RF	CPF
Técnico Judiciário Especialidade Segurança e Transporte	Luiz Cesar de Paiva Reis	2940	066582508-04

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 12/11/2015, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1460858, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 35ª SUBSEÇÃO CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, **CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço e para fins de melhor planejamento e desenvolvimento dos trabalhos deste Juízo,

RESOLVE:

1. ALTERAR o período de férias regulamentares do servidor **Luiz Cesar de Paiva Reis**, Técnico Judiciário, RF 2940, referente a 1ª parcela, de 10/11/2015 a 19/11/2015 **para 09/12/2015 a 18/12/2015**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 12/11/2015, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

PORTARIA Nº 1467513, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

De ordem do Excelentíssimo Sr. Juiz Federal, Dr. **Ronald Guido Junior**, Presidente do Juizado Especial Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 462 e 463 do Provimento n.º 64, de 28 de abril de 2005, alterados pelo Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, ambos da Corregedoria Regional da 3.ª Região, que determinam a obrigatoriedade da realização de plantão no âmbito de todas as Subseções Judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o Provimento n.º 125/2010, da Corregedoria Regional da 3.ª Região, que instituiu o plantão mensal nas varas de execução penal para que os acusados ou processados possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 054/2012, da Direção do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre o plantão regional

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar que permaneçam de plantão na Subseção Judiciária de Botucatu, nos períodos abaixo relacionados, com relação ao ano de 2016, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES DE PLANTÃO
07.01 A 12.01 (Plantão para fins do Prov. 125/2010)	Marcos Antonio Ferreira de Castro – RF 7401
12.01 A 22.01	Maria Helena M. de Moura Maia - RF 7336
22.01 A 29.01	Maria Luiza E. Fernandes – RF 5199
29.01. A 05.02	Selma Gomes da Rocha - RF 5094
05.02 A 12.02	Thomas Veiga Klar – RF 7307
12.02 A 19.02	Ana Flávia Mendes Mueller – RF 8026
19.02 A 26.02 (Plantão para fins do Prov. 125/2010)	Douglas Aparecido B. Kucko – RF 5150
26.02 A 04.03	Gideoni Hernandes - RF 5292
04.03 A 11.03	Janaína Spetic Alves – RF 7316
11.03 a 18.03	João Carlos do Carmo – RF 5234
18.03 A 25.03	João Francisco Escoura Junior – RF 6047
25.03 A 01.04 (Plantão para fins do Prov. 125/2010)	Letícia Malini Ribeiro Undiciatti – RF 5086

Art. 2.º Para fins da escala semanal, o início do plantão, em dias úteis, opera-se após as 19h00min e se encerra às 9h00min do dia subsequente. **Nos finais de semana e feriados o plantão será realizado das 9h00min às 12h00min.**

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no “caput” (9 às 12h), restando às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados o envio de documentos via correio eletrônico, ocasião em que também deverão entrar em contato pessoalmente no JEF de Botucatu ou pelo telefone (014) 3811-1399 para que seja acionado o servidor plantonista.

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no “caput”, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 3.º Comunicar que durante esse período (01-07-2016 a 01-04-2016) o **plantão será realizado pelo Juizado Especial Federal de Botucatu**, localizado na Rua Dr. Mário Rodrigues Torres, 77, Vila Assumpção, Botucatu/SP, telefone (14) 3811-1399, e-mail: botu_jef_secretaria@trf3.jus.br

Art. 4.º Determinar a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 5.º O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro Eletrônico de Plantão.

Art. 6.º Estabelecer que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do artigo 1.º da Resolução CNJ n.º 71/2009, a seguir reproduzida:

“Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos”.

ENCAMINHE-SE cópia desta portaria às Subseções de Avaré, Jaué e Bauru para ciência e providências cabíveis.

Botucatu/SP, 12 de novembro de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Ferreira Castro, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 12/11/2015, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1467265, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Federal, Dr. **Ronald Guido Junior**, Presidente do Juizado Especial Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 462 e 463 do Provimento n.º 64, de 28 de abril de 2005, alterados pelo Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, ambos da Corregedoria Regional da 3.ª Região, que determinam a obrigatoriedade da realização de plantão no âmbito de todas as Subseções Judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o Provimento n.º 125/2010, da Corregedoria Regional da 3.ª Região, que instituiu o plantão mensal nas varas de execução penal para que os acusados ou processados possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 054/2012, da Direção do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre o plantão regional;

CONSIDERANDO o **RECESSO DO JUDICIÁRIO FEDERAL** estabelecido no período de 20-12-2015 a 06-01-2016;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar que permaneçam de plantão na Subseção Judiciária de Botucatu, nos períodos abaixo relacionados, durante o RECESSO JUDICIÁRIO, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES DE PLANTÃO
19.12.2015 (Plantão para fins do Prov. 125/2010)	Marcos Antonio Ferreira de Castro – RF 7401
20.12.2015	João Francisco Escoura Junior – RF 6047

21.12.2015	Thomas Veiga Klar – RF 7307
22.12.2015	Ana Flávia Mendes Mueller – RF 8026
23.12.2015	Douglas Aparecido B. Kucko – RF 5150
24.12.2015	Selma Gomes da Rocha - RF 5094
25.12.2015	Gideoni Hernandes - RF 5292
26.12.2015	Leticia Malini Ribeiro Undiciatti – RF 5086
27.12.2015	Maria Luiza E. Fernandes – RF 5199

Art. 2.º Para fins da escala semanal, o início do plantão, em dias úteis, opera-se após as 19h00min e se encerra às 9h00min do dia subsequente. **Nos finais de semana, feriados e recesso judiciário, o plantão será realizado das 9h00min às 12h00min.**

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no “caput” (9 às 12h), restando às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados o envio de documentos via correio eletrônico, ocasião em que também deverão entrar em contato pessoalmente no JEF de Botucatu ou pelo telefone (014) 3811-1399 para que seja acionado o servidor plantonista.

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no “caput”, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 3.º Comunicar que durante esse período (19-12-2015 a 27-12-2015) **o plantão será realizado pelo Juizado Especial Federal de Botucatu**, localizado na Rua Dr. Mário Rodrigues Torres, 77, Vila Assumpção, Botucatu/SP, telefone (14) 3811-1399, e-mail: botu_jef_secretaria@trf3.jus.br

Art. 4.º Determinar a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 5.º O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro Eletrônico de Plantão.

Art. 6.º Estabelecer que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do artigo 1.º da Resolução CNJ n.º 71/2009, a seguir reproduzida:

“Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos”.

ENCAMINHE-SE cópia desta portaria às Subseções de Avaré, Jaué e Bauru para ciência e providências cabíveis.

Botucatu/SP, 12 de novembro de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Ferreira Castro, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 12/11/2015, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EDITAL

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 02/2015-SBGD

DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

(PRAZO DE 45 DIAS)

O Exmo. Sr. Juiz Consultor Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução n.º 318/2014 do Conselho da Justiça Federal e a Recomendação n.º 37 do Conselho Nacional de Justiça, TORNA PÚBLICA a adoção das providências destinadas à eliminação de DOCUMENTOS que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em relatório, eletrônico consolidado, disponível na página eletrônica da Internet www.jfms.jus.br.

A eliminação de DOCUMENTOS visa a implementar as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração Judiciária da Justiça Federal de 1º e 2º graus que tem como principais objetivos racionalizar o ciclo documental, garantir a disponibilidade da informação governamental e assegurar a guarda dos documentos que apresentem valor permanente. Justifica-se, ainda, pela necessidade de racionalização do espaço físico das áreas de Arquivo.

No procedimento de eliminação será observado o seguinte:

1. Os DOCUMENTOS serão fragmentados e a destinação do produto será decidida pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental;
2. As partes interessadas poderão solicitar a guarda de DOCUMENTO, com fulcro no art. 23, § 1º, da Resolução nº 318/2014, EXCLUSIVAMENTE, mediante preenchimento do formulário, sob o título "REQUERIMENTO DE GUARDA PARTICULAR", disponível na página www.jfms.jus.br, dirigido ao Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Seção Judiciária de Primeiro Grau em CAMPO GRANDE, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital;
3. Os requerimentos serão protocolados perante os Setores de Protocolo ou Distribuição, localizados no Fórum Federal da Seção Judiciária de Campo Grande/MS, durante o horário de expediente, e deverão conter: a) os dados do requerente, com telefones e e-mail para comunicação; b) a descrição do DOCUMENTO, com identificação da entidade geradora e sua classificação e período de abrangência; c) documentos necessários à demonstração da qualidade de interessado, em cópia simples;
4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer, a via original, que será entregue no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do deferimento do pedido previsto no item 5. Aos demais interessados poderão ser fornecidas cópias do original, custeadas pelo solicitante;
5. Do deferimento do pedido, os interessados serão comunicados, por telefone, e-mail ou qualquer outro meio idôneo, devendo comparecer, munidos de documento de identidade na via original, à Seção de Avaliação de Documentos, localizado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Campo Grande/MS, para retirada do DOCUMENTO. Havendo despesas, serão pagas pelo solicitante por ocasião de sua retirada;
6. OS DOCUMENTOS não retirados no prazo assinalado no item 4 serão redestinados à eliminação, independentemente de nova intimação;
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos da Justiça Federal desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Lista

LISTA DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO NR. 01

6ª VARA – CAMPO GRANDE

ITEM	ORIGEM DOCUMENTO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	PERÍODO DE ABRANGÊNCIA (Data do Documento)	CLASSIFICAÇÃO (Tabela PCTT - CORE)	PRAZO DE GUARDA	TEMPORALIDADE (ano de eliminação)	DESTINO DOCUMENTO NO ANO CORRENTE
1	SECRETARIA DA 6ª VARA DE CAMPO GRANDE/MS	LIVRO DE MANDADOS EXPEDIDOS	1999	90.02.00.16	ARQUIVO CORRENTE 02 ANOS	2001	ELIMINAÇÃO

2	SECRETARIA DA 6ª VARA DE CAMPO GRANDE/MS	EDITAIS DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO EXPEDIDOS	2008	90.02.00.14	ARQUIVO CORRENTE 02 ANOS	2010	ELIMINAÇÃO
3	SECRETARIA DA 6ª VARA DE CAMPO GRANDE/MS	EDITAIS DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO EXPEDIDOS	2009	90.02.00.14	ARQUIVO CORRENTE 02 ANOS	2011	ELIMINAÇÃO
4	SECRETARIA DA 6ª VARA DE CAMPO GRANDE/MS	CARGAS DE PROCESSOS JUDICIAIS (LIVRO DE CARGAS DE AUTOS CEF, AGU, CONSELHOS, MUNICÍPIOS, FAZENDA NACIONAL)	2005	90.02.00.02	ATÉ A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS	2005	ELIMINAÇÃO
5	SECRETARIA DA 6ª VARA DE CAMPO GRANDE/MS	RELAÇÃO DE MANDADOS ENVIADOS PARA A CENTRAL DE MANDADOS	2009	90.02.00.05	ARQUIVO CORRENTE 02 ANOS	2011	ELIMINAÇÃO
6	SECRETARIA DA 6ª VARA DE CAMPO GRANDE/MS	RELAÇÃO DE MANDADOS ENVIADOS PARA A CENTRAL DE MANDADOS	2011	90.02.00.05	ARQUIVO CORRENTE 02 ANOS	2013	ELIMINAÇÃO
7	SECRETARIA DA 6ª VARA DE CAMPO GRANDE/MS	RELAÇÃO DE MANDADOS ENVIADOS PARA A CENTRAL DE MANDADOS	2012	90.02.00.05	ARQUIVO CORRENTE 02 ANOS	2014	ELIMINAÇÃO
8	SECRETARIA DA 6ª VARA DE CAMPO GRANDE/MS	MANDADOS EXPEDIDOS	2008	90.02.00.16	ARQUIVO CORRENTE 02 ANOS	2010	ELIMINAÇÃO
9	SECRETARIA DA 6ª VARA DE CAMPO GRANDE/MS	MANDADOS EXPEDIDOS	2009	90.02.00.16	ARQUIVO CORRENTE 02 ANOS	2011	ELIMINAÇÃO
10	SECRETARIA DA 6ª VARA DE CAMPO GRANDE/MS	CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS	2008	90.02.00.15	ARQUIVO CORRENTE 02 ANOS	2010	ELIMINAÇÃO
11	SECRETARIA DA 6ª VARA DE CAMPO GRANDE/MS	CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS	2009	90.02.00.15	ARQUIVO CORRENTE 02 ANOS	2011	ELIMINAÇÃO
12	SECRETARIA DA 6ª VARA DE CAMPO GRANDE/MS	MANDADOS EXPEDIDOS	2007	90.02.00.16	ARQUIVO CORRENTE 02 ANOS	2009	ELIMINAÇÃO
13	SECRETARIA DA 6ª VARA DE CAMPO GRANDE/MS	MANDADOS EXPEDIDOS	2008	90.02.00.16	ARQUIVO CORRENTE 02 ANOS	2010	ELIMINAÇÃO
14	SECRETARIA DA 6ª VARA DE CAMPO GRANDE/MS	LIVRO DE CARGA DE AUTOS (PARA TRF3, CEF)	2003	90.02.00.02	ATÉ DEVOLUÇÃO DOS AUTOS	2003	ELIMINAÇÃO
15	SECRETARIA DA 6ª VARA DE CAMPO GRANDE/MS	LIVRO DE CARGA DE AUTOS (PARA ADVOGADOS, PERITOS)	2004	90.02.00.02	ATÉ DEVOLUÇÃO DOS AUTOS	2004	ELIMINAÇÃO
16	SECRETARIA DA 6ª VARA DE CAMPO GRANDE/MS	LIVRO DE CARGA DE AUTOS PARA OUTROS JUÍZOS/TRIBUNAIS	2004	90.02.00.02	ATÉ DEVOLUÇÃO DOS AUTOS	2004	ELIMINAÇÃO
17	SECRETARIA DA 6ª VARA DE CAMPO GRANDE/MS	LIVRO DE CARGA DE AUTOS (PARA TRF3, CRECI, IBAMA, CRF/A, MPF, AGU, DPU, CRP, INMETRO, CRM V, INSS, CRC, CRESS, CORECON, CRQ, CREA E MUNICÍPIO DE CG)	2004	90.02.00.02	ATÉ DEVOLUÇÃO DOS AUTOS	2004	ELIMINAÇÃO

18	SECRETARIA DA 6ª VARA DE CAMPO GRANDE/MS	LIVRO DE CARGA DE AUTOS (PARA ADVOGADOS, PERITOS)	2006	90.02.00.02	ATÉ DEVOLUÇÃO DOS AUTOS	2006	ELIMINAÇÃO
19	SECRETARIA DA 6ª VARA DE CAMPO GRANDE/MS	LIVRO DE CARGA DE AUTOS (PARA TRF3)	2006	90.02.00.02	ATÉ DEVOLUÇÃO DOS AUTOS	2006	ELIMINAÇÃO
20	SECRETARIA DA 6ª VARA DE CAMPO GRANDE/MS	LIVRO DE CARGA DE AUTOS OUTROS JUÍZOS/TRIBUNAIS	2006	90.02.00.02	ATÉ DEVOLUÇÃO DOS AUTOS	2006	ELIMINAÇÃO
21	SECRETARIA DA 6ª VARA DE CAMPO GRANDE/MS	CARGAS DE PROCESSOS JUDICIAIS (LIVRO DE CARGAS DE AUTOS CEF, AGU, MPU e DPU)	2007	90.02.00.02	ATÉ DEVOLUÇÃO DOS AUTOS	2007	ELIMINAÇÃO
22	SECRETARIA DA 6ª VARA DE CAMPO GRANDE/MS	LIVRO DE CARGA DE AUTOS OUTROS JUÍZOS/TRIBUNAIS	2011	90.02.00.02	ATÉ DEVOLUÇÃO DOS AUTOS	2011	ELIMINAÇÃO
23	SECRETARIA DA 6ª VARA DE CAMPO GRANDE/MS	CARGAS DE PROCESSOS JUDICIAIS	1999	90.02.00.02	ATÉ A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS	1999	ELIMINAÇÃO
24	SECRETARIA DA 6ª VARA DE CAMPO GRANDE/MS	CARGAS DE PROCESSOS JUDICIAIS	2002	90.02.00.02	ATÉ A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS	2002	ELIMINAÇÃO
25	SECRETARIA DA 6ª VARA DE CAMPO GRANDE/MS	GUIA DE REMESSA INTERNA	2007	90.02.00.05	ARQUIVO CORRENTE 02 ANOS	2009	ELIMINAÇÃO
26	SECRETARIA DA 6ª VARA DE CAMPO GRANDE/MS	GUIA DE REMESSA INTERNA	2008	90.02.00.05	ARQUIVO CORRENTE 02 ANOS	2011	ELIMINAÇÃO
27	SECRETARIA DA 6ª VARA DE CAMPO GRANDE/MS	GUIAS DE REMESSA EXTERNA	2003	90.02.00.04	ARQUIVO CORRENTE 02 ANOS	2005	ELIMINAÇÃO
28	SECRETARIA DA 6ª VARA DE CAMPO GRANDE/MS	CARGAS DE PROCESSOS JUDICIAIS (LIVRO DE CARGAS DE AUTOS CEF, AGU, MPU e DPU)	2000	90.02.00.02	ATÉ A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS	2000	ELIMINAÇÃO
29	SECRETARIA DA 6ª VARA DE CAMPO GRANDE/MS	CARGAS DE PROCESSOS JUDICIAIS (LIVRO DE CARGAS DE AUTOS CEF, AGU, MPU e DPU)	2008	90.02.00.02	ATÉ A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS	2008	ELIMINAÇÃO
30	SECRETARIA DA 6ª VARA DE CAMPO GRANDE/MS	GUIAS DE REMESSA EXTERNA	2009	90.02.00.04	ARQUIVO CORRENTE 02 ANOS	2011	ELIMINAÇÃO
31	SECRETARIA DA 6ª VARA DE CAMPO GRANDE/MS	CARGAS DE PROCESSOS JUDICIAIS (LIVRO DE CARGAS DE AUTOS INSS)	2009	90.02.00.02	ATÉ A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS	2009	ELIMINAÇÃO
32	SECRETARIA DA 6ª VARA DE CAMPO GRANDE/MS	CARGAS DE PROCESSOS JUDICIAIS (LIVRO DE CARGAS DE AUTOS FAZENDA NACIONAL, INSS, CONSELHOS, IBAMA, INMETRO MUNICÍPIOS)	2010	90.02.00.02	ATÉ A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS	2010	ELIMINAÇÃO
33	SECRETARIA DA 6ª VARA DE CAMPO GRANDE/MS	CARGAS DE PROCESSOS JUDICIAIS (LIVRO DE CARGAS DE AUTOS FAZENDA NACIONAL, INSS, CONSELHOS)	2011	90.02.00.02	ATÉ A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS	2011	ELIMINAÇÃO
34	SECRETARIA DA 6ª VARA DE CAMPO GRANDE/MS	CARGAS DE PROCESSOS JUDICIAIS (LIVRO DE CARGAS DE AUTOS FAZENDA NACIONAL, INSS, CONSELHOS)	2012	90.02.00.02	ATÉ A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS	2012	ELIMINAÇÃO

35	SECRETARIA DA 6ª VARA DE CAMPO GRANDE/MS	CARGAS DE PROCESSOS JUDICIAIS (LIVRO DE CARGAS DE AUTOS FAZENDA NACIONAL,)	2013	90.02.00.02	ATÉ A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS	2013	ELIMINAÇÃO
36	SECRETARIA DA 6ª VARA DE CAMPO GRANDE/MS	GUIA MANUAL DE REMESSA DE CORRESPONDÊNCIA - REMESSA INTERNA	2009	90.02.00.05	ARQUIVO CORRENTE 02 ANOS	2011	ELIMINAÇÃO
37	SECRETARIA DA 6ª VARA DE CAMPO GRANDE/MS	GUIA DE REMESSA DE OFÍCIOS PARA A CENTRAL DE MANDADOS	2012	90.02.00.05	ARQUIVO CORRENTE 02 ANOS	2014	ELIMINAÇÃO
38	SECRETARIA DA 6ª VARA DE CAMPO GRANDE/MS	CÓPIA DE GUIA DE REMESSA EXPEDIDA PELO ARQUIVO	2002	90.02.00.05	ARQUIVO CORRENTE 02 ANOS	2005	ELIMINAÇÃO
39	SECRETARIA DA 6ª VARA DE CAMPO GRANDE/MS	GUIA DE REMESSA INTERNA	2003	90.02.00.05	ARQUIVO CORRENTE 02 ANOS	2005	ELIMINAÇÃO
40	SECRETARIA DA 6ª VARA DE CAMPO GRANDE/MS	GUIA DE REMESSA INTERNA	2004	90.02.00.05	ARQUIVO CORRENTE 02 ANOS	2006	ELIMINAÇÃO
41	SECRETARIA DA 6ª VARA DE CAMPO GRANDE/MS	CÓPIA DE GUIA DE REMESSA EXPEDIDA PELA CENTRAL DE MANDADOS	2006	90.02.00.05	ARQUIVO CORRENTE 02 ANOS	2008	ELIMINAÇÃO
42	SECRETARIA DA 6ª VARA DE CAMPO GRANDE/MS	MANDADOS EXPEDIDOS	2002	90.02.00.16	ARQUIVO CORRENTE 02 ANOS	2004	ELIMINAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 12/11/2015, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0003244-40.2015.4.03.8002

Documento nº 1468259

Autorizo a servidora **MELISSA ANTUNES DA SILVA CEREZINI** a ausentar-se do serviço no dia **23.10.2015**, nos termos do art. 97, inciso I, da Lei 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 12/11/2015, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0003275-60.2015.4.03.8002

Documento nº 1448393

Defiro o pedido de afastamento da servidora **VERA LÚCIA AVILLA DA SILVA, RF 6500**, em virtude de Falecimento de seu genitor **João Rodrigues da Silva**, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de **28.10 a 04.11.2015**.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 12/11/2015, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.